

Contratação de serviços de consultoria para treinamento de potenciais operadores em *hycut* e desenvolvimento de plataforma digital (H2Uppp)

Nº do Processo: LIC26-44-G-012446-012-PPP Messer-10048762

A Cooperação Alemã para o Desenvolvimento Sustentável por meio da Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH promove licitação para a contratação de consultoria para realização de Treinamento de Potenciais Operadores em *HyCut* e Desenvolvimento de Plataforma Digital.

O objetivo do projeto “Hidrogênio verde para processos industriais de oxícombustível – caso de uso: corte de aço” é demonstrar a viabilidade da implementação da máquina de corte de metal a hidrogênio verde no mercado brasileiro, usando o caso de aplicações de corte oxícombustível na indústria metalmeccânica, e avaliar a sua replicação em outras indústrias do setor secundário da economia (processamento de matéria-prima). A tecnologia oxí corte pode ser utilizada para corte por chama, aquecimento e endireitamento, bem como brasagem e soldagem e pulverização ou processamento de vidro. Atualmente, o campo da tecnologia de oxí corte é dominado por gases combustíveis de hidrocarbonetos convencionais, como acetileno, propano e gás natural. Porém, em vista dos recursos naturais cada vez mais limitados e da necessidade de gerenciar a produção industrial da forma mais sustentável possível, o hidrogênio oferece uma alternativa eficaz de gás combustível.

A transição energética e a descarbonização da indústria são desafios estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Brasil. Nesse contexto, o projeto “Hidrogênio verde para processos industriais de oxícombustível – caso de uso: corte de aço” visa demonstrar a viabilidade técnica, econômica, ambiental e social da substituição de gases combustíveis fósseis por hidrogênio verde em aplicações de corte e processamento térmico na indústria metalmeccânica. De forma a fortalecer o hidrogênio verde no setor industrial pela promoção da capacitação profissional em uma área de ensino incipiente, no Brasil, o projeto objetiva promover a capacitação e formação de potenciais operadores em *HyCut*, tecnologia de oxí corte que utiliza hidrogênio em substituição aos gases combustíveis fósseis.

Para promover essa iniciativa, é necessário contratar uma consultoria especializada para realizar a capacitação de potenciais operadores de corte em metais pelo uso do hidrogênio verde como gás combustível. Esta ação é fundamental para qualificar o mercado de trabalho às novas necessidades da indústria que vem direcionando suas ações alinhadas aos princípios da transição energética.

Nesse contexto, o presente Termo de Referência estrutura-se a partir de uma lógica complementar orientada ao contexto da indústria metalmeccânica e aplicação de hidrogênio verde.

Serviços: Contratar consultoria especializada para realizar treinamento de potenciais operadores em *HyCut* e desenvolver plataforma digital de disseminação de resultados. A realização dos serviços deverá promover a capacitação profissional, a disseminação de conhecimento e o estabelecimento de centros de treinamento no âmbito do projeto “Hidrogênio verde para processos industriais de oxícombustível – caso de uso: corte de aço”.

Qualificações – A empresa interessada em concorrer essa licitação deverá apresentar experiências comprovadas conforme itens abaixo:

a) Qualificação da empresa e Proposta Técnica

A empresa contratada deverá possuir experiência institucional na execução de projetos relacionados aos temas deste Termo de Referência. A empresa deverá apresentar:

Portfólio que demonstre a experiência comprovada da empresa em ensino técnico profissional reconhecido pelo MEC nas áreas de: hidrogênio verde, metalmecânica, oxicorte, gases industriais e energia, com abrangência nacional, demonstrada por meio da apresentação de até três (3) projetos de referência.

As seguintes comprovações são requeridas conforme item 4 do Termo de Referência (TdR):

- Experiência nas temáticas de hidrogênio, corte térmico de metais e/ou sustentabilidade e energia renovável;
- Experiência em ensino técnico profissional presencial e remoto, com cobertura nacional;
- Capacidade para operar kits de treinamento em ambientes de treinamento itinerantes;
- Experiência no setor privado e/ou em projetos com parcerias internacionais;
- Capacidade inovadora para atender os requisitos do Termo de Referência, em consonância com os valores da GIZ;
- Conhecimento atualizado sobre as normas brasileiras e internacionais aplicáveis ao hidrogênio verde, segurança do trabalho e sustentabilidade;
- A contratada deverá ter experiência no Brasil de, no mínimo, 3 (três) anos.

Experiência da/os candidatas/os

Para a execução dos serviços, espera-se a mobilização de equipe multidisciplinar composta, pelos seguintes perfis:

- **Diretor Operacional;**
- **Gerente Operacional;**
- **Coordenador Operacional para Educação Profissionalizante;**
- **Especialista Técnico;**
- **Pedagogo;**
- **Coordenador Administrativo;**
- **Analista de Infraestrutura/TI;**
- **Instrutor/Pesquisador;**
- **Técnico para Planejamento e Operação dos Kits de Treinamento;**
- **Pool de Especialistas de Segurança e Saúde Ocupacional (com até 2 especialistas).**

As qualificações mínimas, atribuições e demais requisitos dos perfis profissionais, bem como o escopo detalhado dos serviços, encontram-se descritos no Termo de Referência (TdR), documento que deverá ser consultado integralmente pelas empresas interessadas.

Procedimento e prazos para participação neste processo

Os/as interessados/as deverão enviar dúvidas até 24/09/2026 para: duvidas.licitacoes@giz.de .

O prazo para a apresentação de Propostas é até às 23h59 do dia 16/10/2026, para o e-mail: br_quotation@giz.de. (envio de propostas UNICAMENTE para este e-mail. Por favor identificar o

número do processo colocando no assunto: [Processo nº LIC26-44-G-012446-012-PPP Messer-10048762].

*Enviar **separadamente** o arquivo com a Proposta Financeira e o arquivo com a Proposta Técnica constando o Portfolio/CVs da equipe (*ou seja, 1 PDF para a proposta financeira e 1 PDF para a proposta técnica*), **não colocar em cópia no e-mail nenhum/a colaborador/a e nenhum outro e-mail da GIZ**. Propostas técnicas que contenham valores ou qualquer outro e-mail da GIZ em cópia, serão automaticamente desclassificadas. No corpo do e-mail, deverá constar o nome da consultoria, nome e contato do responsável pela participação da empresa neste processo.

Documentação:

- Informações da empresa: Nome/ Razão Social, CNPJ, Nome do representante legal, Cargo do representante legal, Endereço com CEP, Telefones de contato, E-mails de contato;
- Portfólio da empresa;
- Análise preliminar sobre a compreensão do contexto, objetivos do Termo de Referência e metodologias a serem aplicadas;
- Apresentação geral da equipe técnica, incluindo a composição da equipe e divisão clara de papéis e responsabilidades, bem como a experiência e qualificação dos profissionais envolvidos (CVs).

*A Proposta Financeira deve atender a um orçamento máximo disponível no valor total (honorários + viagens + impostos) de até R\$ 1.435.160,00.

Para acessar a documentação completa do processo e para mais informações, consultar o link: <https://www.giz.de/en/regions/latin-america-caribbean/brazil/tenders>, aba "Tenders".

Terms of reference (ToRs) for the procurement of services above the EU threshold

CONFIDENTIAL

Project title:

Green Hydrogen for Industrial Oxy-fuel Processes – Use Case: Steel Cutting

Internal order:
G-012446-012

Country:

Brazil

Tender number:
10048762

Subject of the tender procedure:

Tender for training potential operators in hycut and developing a decarbonization platform

0.	List of abbreviations	3
1.	Context.....	4
2.	Tasks to be performed by the contractor	4
2.1	Term	4
2.2	Objectives, indicators, work packages, milestones	5
2.3	Project and knowledge management requirements	11
2.4	Data protection and information security	12
2.5	Other requirements	Erro! Indicador não definido.
3.	Technical-methodological concept.....	13
3.1	Interpretation of objectives (section 1.1 of the assessment grid).....	13
3.2	Processes and actors in the partner system (section 1.2 of the assessment grid)	13
3.3	Strategy (section 1.3 of the assessment grid).....	13
3.4	Project management (section 1.4 of the assessment grid)	14
3.5	Further requirements (section 1.5 of the assessment grid).....	15
4.	Personnel.....	15
5.	Costing requirements	26
5.1	Assignment of experts	26
5.2	National administrative staff	27
5.3	Travel expenses.....	27
5.4	Materials and equipment	28
5.5	Operating costs in the country of assignment.....	Erro! Indicador não definido.
5.6	Workshops, education and training	29
5.7	Local contributions	30
5.8	Other costs.....	30
5.9	Flexible remuneration item	30
6.	Requirements on the format of the tender	30
7.	Options or follow-on contract	Erro! Indicador não definido.

Subject of the tender procedure:

Transaction number:

- 7.1 Option to expand the service content/extend the contract term pursuant to section 132 (2) no. 1 German Act against Restraints of Competition (GWB) **Erro! Indicador não definido.**
- 7.2 Option to procure materials and equipment pursuant to section 132 (2) no. 1 German Act against Restraints of Competition (GWB) **Erro! Indicador não definido.**
- 7.3 Follow-on contract pursuant to Section 14 (4) no. 9 German Ordinance on the Award of Public Contracts (VgV) (*This option is not available if the service is being tendered using the negotiated procedure without a call for competitive tender.*)... **Erro! Indicador não definido.**
- 8. **Annexes (optional)** **Erro! Indicador não definido.**

Subject of the tender procedure:

Transaction number:

0. List of abbreviations

GTC	General Terms and Conditions of Contract for supplying services and work on behalf of the Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH
KOMP	Cost per output monitoring and forecast
Lol	Letter of intent
MoU	Memorandum of Understanding
RMO	Risk Management Office
ToRs	Terms of reference

Subject of the tender procedure:

Transaction number:

1. Context

The project “Green Hydrogen for Industrial Oxy-fuel Processes – Use Case: Steel Cutting” aims to demonstrate the technical, economic, environmental, and social feasibility of using green hydrogen as an alternative fuel in industrial oxy-fuel cutting processes, which are traditionally dominated by fossil gases such as acetylene, propane, and natural gas. The initiative seeks to drive the decarbonization of the Brazilian metalworking industry and assess the replicability of the technology in other segments of the secondary sector of the economy.

The project is supported by the H2Uppp – International Hydrogen Ramp-Up Programme, of the Federal Ministry for Economic Affairs and Energy (BMWE) of Germany, coordinated by GIZ, which aims to foster emerging hydrogen markets and Power-to-X technologies in developing countries through public-private partnerships (PPPs). In this context, cooperation between the public and private sectors promotes knowledge transfer, the strengthening of local capacities, and the adoption of sustainable solutions.

Within this scope, H2Uppp develops a Public Private Partnership with Messer Cutting, in which one of its focus is the professional training, knowledge dissemination, the establishment of training centers, and the dissemination of results through a digital platform.

The energy transition and the reduction of carbon emissions are strategic challenges for Brazil’s sustainable development. Replacing fossil fuels with green hydrogen in industrial processes represents a concrete opportunity to mitigate environmental impacts, in addition to driving technological innovation and competitiveness in the industrial sector.

However, the introduction of this technology requires specific technical training to ensure the safe and efficient operation of the equipment, as well as the proper handling of hydrogen. In this sense, it is essential to hire specialized consultants to develop educational materials, organize training sessions, conduct in-person and hybrid courses, and support outreach and institutional engagement initiatives.

The initiative directly contributes to strengthening the local workforce, expanding employability, and promoting gender inclusion (preferably with a minimum of 30% women).

The objective is to hire specialized consultants to plan, develop, and implement initiatives related to technical training, knowledge dissemination, and institutional support regarding the use of green hydrogen in oxy-fuel cutting processes, as well as to establish and operate training facilities and support the public release of results.

2. Tasks to be performed by the contractor

2.1 Term

The expected term of the contract for services must be specified in the ‘Special terms and conditions of contract’. The definitive term and service delivery period are set out in the contract award notification.

Subject of the tender procedure:

Transaction number:

2.2 Objectives, indicators, work packages, milestones

The contractor must provide the training and outreach materials described in these terms of reference. The final materials must be delivered in both Portuguese and English, subject to prior approval by the GIZ technical team.

The contractor is responsible for selecting, preparing, training, and supervising the short and long-term international and national experts assigned to perform advisory activities. The contractor provides equipment and supplies (consumables) and assumes the associated operational and administrative costs. The contractor manages costs and expenses, accounting processes, and billing in accordance with GIZ requirements.

The activities to be carried out by the contractor are described below, organized by deliverables:

- **Product 1: Planning and Kick-off Meeting**

Prepare a work plan and implementation schedule for the activities, including detailed information on the implementation phases and deliverables.

There will be a kickoff meeting with GIZ after the contract is signed. The purpose of the meeting is to present the contractor's proposed plan and align the scope of work in terms of methodology and results, discuss and clarify roles and responsibilities, and establish lines of communication.

The kick-off meeting may be held remotely (online). Participants from the contractor's side must include, at a minimum, the team leader and both specialists. On the H2Uppp project side, members who will participate in the activities outlined in these terms of reference and the partners/stakeholders to be designated by GIZ must be present.

Deliverables:

- i. Work plan, delivered in editable format, in .docx and .pptx formats.
- ii. Initial report, in Portuguese, including presentations and documents used during the kickoff meeting; meeting minutes; meeting attendance list.
- iii. Schedule of activities in Excel.

- **Product 2: Development of Training Materials**

The contractor shall plan, structure, and deliver the training modules with the aim of training at least 1,000 potential operators. Each module will cover theoretical and operational principles along with their respective topics. The levels of complexity of the topics covered must be proposed and will be defined jointly with the contracting entity.

As part of the planning of the modules and the delivery of the training, the contractor must prepare a training plan, indicating:

- a. preliminary curriculum with expected course load and content;

Subject of the tender procedure:**Transaction number:**

- b. number of classes, estimated number of students per class and teaching format (online, hybrid, or in-person), and course load;
- c. format and location of the training sessions, whether in-person at an existing fixed educational facility, hybrid, or online;
- d. training schedule;
- e. certificate template and feedback form to be provided at the end of the training sessions;
- f. complete teaching materials with a bibliography. The training plan must also include a description, format, and target audience for the teaching materials to be developed.

A technical visit to Messer Cutting in São Paulo state is foreseen, aiming to provide knowledge exchange among service provider experts and Messer experts, and better understanding of the HYCUT technology.

The training plan should consider the parallel studies conducted by GIZ and Messer Cutting.

Planned activities:

- Development of the training plan;
- Development of course content (syllabus, course loads, and methodologies);
- Development of instructional materials (workbooks, presentations, videos, and technical guides);
- Preparation of assessments, certifications, and registration of participation;
- Cataloging and classification of the developed materials;
- Issuance of certificates.

Deliverables:

- i. Training plan, as described in Deliverable 2, in Portuguese and English;
- ii. Report on the development of training materials, including its annexes, the cataloging and classification of the materials produced, the training topics, and the target audience, in Portuguese and English.
- iii. Report on the Technical Visit at Messer Cutting Premises in São Paulo.

-
- **Product 3: Development of Manuals and Consulting Services for Occupational Health and Safety**

The contractor must assist in preparing the venue for the courses, considering the key safety aspects of the operations.

Planned activities:

- Technical support for identifying potential occupational risks;
- Technical support for conducting a risk analysis of the site where the hydrogen equipment will be installed;

Subject of the tender procedure:**Transaction number:**

- Guidance aimed at standardizing potential variations and interpretations arising from structural, equipment, and design-related factors, as well as other specific conditions at each facility;
- Technical support for introductory training and health and safety procedures focused on the practical implementation of the process;

Deliverables:

- i. Best practices manual for hydrogen storage and handling, aimed at ensuring the safe operation of the system and its components, and work instructions, in Portuguese and English, in docx. and pdf. format.

- **Product 4: Workshops and Outreach Activities**

The contractor shall assist Messer Cutting Systems do Brasil, GIZ, and other agents to be designated in due course in identifying events and in the conceptual and logistical development of at least 5 project outreach activities through:

- a. Workshops at public events;
- b. Presentations at universities and technical institutions;
- c. Participation in conferences, trade shows, and seminars;
- d. Support for the preparation of technical articles for specialized journals;
- e. Cooperation with industrial federations and associations.

Planned activities:

- Develop the agendas of in-person or online programs, including networking activities, outreach, and workshops;
- Identify and coordinate existing events to present the project's results;
- Identify guests and participants;
- Communicate with guests and participants, including through posts and newsletters on social media and communication platforms;
- Deliver at least 2 presentations on the project's results;
- Record and systematize the results.

Deliverables:

- i. Report on the workshops and events, including topics presented, target audience, photographs, attendance lists (where applicable), and agendas for the respective events, in Portuguese and English.
 - ii. Promotional and presentation materials: presentations (.pptx and .pdf), cards, teasers, and promotional brochures in editable formats and JPEG.
-

Subject of the tender procedure:

Transaction number:

- **Product 5: Preparation and Development of Training Modules**

The contracted company must conduct the technical evaluation and install the training module kits at the selected locations.

The objective of having the training kits available and adapted to the training curriculum is to extend its reach to strategic regions and diversify access for industry professionals to the course offered under these terms of reference.

- a. The technical assessment of the structure should consider the need for:
- b. Adaptation of the existing structure to accommodate and install the educational kits;
- c. Procurement of new equipment and materials;
- d. Interventions related to:
 - the physical structure of learning environments;
 - the infrastructure required to conduct training sessions (electrical, hydraulics, conditioning, connectivity, furniture, security, accessibility, among others);
 - the visual identity, designed by the contractor, displaying the project name and logos of institutional partners.

Planned activities:

The activities include documenting the results, covering at least the following criteria:

- Implementation schedule:
 - deadlines for each phase;
 - dependencies between activities;
 - total implementation timeframe.
- Technical monitoring of implementation: the contractor must manufacture the portable training kits and supply them to the project's partner laboratories to meet the demand for training in hydro-cutting and oxy-fuel cutting, considering the suitability of the space, the availability of equipment, guidance on good safety practices for hands-on exercises, and the assurance of safety. The expected deliverables are:
 - Development of a best-practices manual for receiving educational kits, considering the safety and compliance requirements for facilities using hydrogen;
 - Supervision of the installations and modifications made;
 - Photographic record of the process and the final result;
 - Validation of the quality of the services provided;

Deliverables:

- i. Delivery report for the training kits, containing:
- ii. Photo documentation;
- iii. Consolidated list of materials, equipment, and services implemented;
- iv. Execution schedule;
- v. Report on technical monitoring of preparation, execution, and adaptation;

Subject of the tender procedure:

Transaction number:

- **Product 6: Conducting Training Sessions for Clients and Potential Operators**

Conduct training for at least 1,000 potential operators at the levels defined during course planning, covering the topics of H₂ cutting machines and oxy-fuel applications, using the materials developed under this contract. In addition, the contractor will be responsible for promoting, recruiting, enrolling, and certifying students in the courses offered.

To carry out this activity, the contractor must use the training plan, as described in Product 2, as guide. The number of classes to be offered and taught will be defined jointly with the contracting entity and its partners, based on the information provided in the training plan, and in order to meet the minimum requirement of 1,000 trained students.

The delivery of this product will consist of activities conducted at both the fixed and mobile training kits, in in-person, hybrid, and virtual formats, in order to expand the reach and dissemination of the knowledge produced within the metalworking industry and related sectors.

Considering that one of the objectives of the mobile training kits is to decentralize education and training, the contractor must conduct part of the training in more than one Brazilian state and, preferably, in partnership with other educational institutions.

For all courses offered, the respective attendance lists must be completed and made available, containing, at a minimum: date, location, gender, name, and signature of the participants, in accordance with the General Data Protection Law (LGPD) and the General Data Protection Regulation (GDPR).

Deliverables:

- i. Partial report on the courses taught in Word and PDF formats, including topics covered, target audience, photographs, attendance lists, and course schedules;
- ii. Feedback from the trainees.

- **Product 7: Digital Platform - Development and Dissemination of Products and Results**

Development and/or adaptation of a digital platform to make available the educational materials developed as part of this contract, as well as project reports, relevant information, and updated results of the activities carried out under the cooperation between Messer Cutting Systems do Brasil and GIZ on the platform.

The platform must support a virtual format, including theoretical and practical content, as well as outreach activities.

Subject of the tender procedure:**Transaction number:**

The contractor must present the available tools to be offered on the digital platform, which will be selected in accordance with the project's objectives.

The contractor must classify and group the available material according to its respective themes, purpose, target audience, and the level of complexity of its content.

The contractor will manage the virtual platform under GIZ supervision and will maintain its updates for up to 1 (one) year after the project ends. The platform must comply with the General Data Protection Law (LGPD), the General Data Protection Regulation (GDPR), and the Web Content Accessibility Guidelines (WCAG).

Deliverables:

- i. Report on the preparation of the virtual platform, including: a report on the activities carried out to structuring and classification of the materials available on the platform, in Portuguese and English.
- ii. A free, publicly accessible digital platform for dissemination, in operation.

• Product 8 – Final Report, Executive Summary, and Recommendations Guide

The final report aims to consolidate all the results produced in the previous deliverables, including the methodology, and organize them into a single, clear, and informative report, that presents the qualitative and quantitative results obtained throughout the contract in an objective and visual approach, with the goal of disseminating the content to the metalworking industry.

The executive summary will provide a concise overview of the final report's content.

The recommendations guide, in turn, aims to promote the replication of the project by providing key information to companies in the sector. This report will be used to present and communicate results to the teams of Messer Cutting Brasil, Messer Gases, and H2Uppp/GIZ.

The structure of the final report must include a designed cover page, title page, table of contents, list of figures, tables, graphs, and acronyms, as well as an introduction, main body, and conclusion.

Deliverables:

- i. Consolidated final report (Word and PDF formats), in Portuguese and English.
- ii. Executive summary of up to 10 pages (Word and PDF formats), in Portuguese and English.
- iii. Recommendations guide (Word and PDF formats), in Portuguese and English.
- iv. Slide presentation in .pptx and .pdf formats.

Subject of the tender procedure:

Transaction number:

The deliveries, as set forth in the table below, must be completed during the term of the contract. The project's execution period is from **2nd November** to 31st July 2027.

Deliverables/process stages/partial services	Deadline/location/person in charge
Product 1: Planning and Kickoff Meeting	Delivery: until 17/11/2026 . 05 working days
Product 2: Development of Training Materials	Delivery: until 18/01/2027 . 60 working days
Product 3: Development of Manuals and Consulting Services for Occupational Health and Safety	Delivery: 10/02/2027 . 30 working days
Product 4: Workshops and Outreach Activities	Delivery: until 30/06/2027 . 50 working days
Product 5: Preparation and Development of Training Modules	Delivery: until 30/04/2027 . 60 working days
Product 6: Conducting Training Sessions for Clients and Potential Operators	Delivery: until 30/06/2027 . 160 working days
Product 7: Digital Teaching Platform - Development and Dissemination of Products and Results	Delivery: until 30/06/2027 . 30 working days
Product 8: Final Report, Executive Summary, and Recommendations Guide	Delivery: until 15/07/2026 . 15 working days

2.3 Project and knowledge management requirements

Requirements on the assignment of experts:

- The contractor is responsible for selecting, preparing, training and steering the experts assigned to carry out the services.

Requirements on materials and equipment and operating costs:

- The contractor makes the required materials, equipment and consumables available and covers their operating and administrative costs.

Requirements on expenditure management and cost control:

- The contractor manages costs and expenditures, accounting processes and invoicing in line with GIZ requirements.

Monitoring and reporting requirements:

Subject of the tender procedure:

Transaction number:

- The contractor plays an active role in the results-based monitoring of the project. The contractor must submit a monthly progress report documenting the advances achieved in the preparation of each deliverable during the reporting period. For deliverables where no progress has been recorded, the report must include a descriptive account of the approach planned for their completion, ensuring transparency and enabling timely monitoring of the project's execution.

Backstopping requirements:

The contractor ensures appropriate backstopping. The following services form part of the standard backstopping package. In accordance with GIZ's General Terms and Conditions for supplying services and work on behalf of the Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, these services – as well as the ancillary personnel costs – must be priced into the fee schedules of the staff listed in the tender:

- *The* contractor's responsibility for its own staff;
- *Ensuring* the flow of information between GIZ and the contractor's field staff;
- Process-oriented technical and conceptual steering of the consulting services;
- Steering adaptations to changing framework conditions;
- Performance monitoring;
- Ensuring the administrative management of the project;
- Ensuring compliance with reporting requirements;
- Technical support by the contractor's staff for its personnel on the ground;
- Making local use of and sharing the lessons learned by the contractor with the GIZ team.

2.4 Data protection and information security

The provisions on data protection and information security of the current version of GIZ's General Terms and Conditions of Contract (section 1.11 Data protection) apply.

All information and materials produced as a result of the work covered by this contract shall be the property of GIZ. Any reproduction, in whole or in part, requires express authorization, with acknowledgment of intellectual property rights. Proper credit shall be given for the authorship of maps, photos, videos, and other records used to provide information about the study, at the discretion of the contracting institution.

For the publication and production of bibliographic materials in the form of articles, academic papers, and materials for conferences and scientific events, among others, produced based on information covered by the contract by the consulting firm and its technical team, prior authorization must be requested from GIZ.

The contracted company must act in accordance with the General Data Protection Regulation (GDPR) and the General Data Protection Law (LGPD), taking responsibility for the technical and organizational measures necessary to comply with the law and agreeing to cooperate with any requests related to data protection and information security.

Subject of the tender procedure:

Transaction number:

3. Technical-methodological concept

In this section, the tenderer is required to reflect on the objectives and terms of reference of the tender at hand, describe the partner system and its processes in the area of responsibility and present the technical-methodological concept for completing the tasks listed in section 2 and achieving the set objectives. In addition, the tenderer must describe the design of the project management process.

3.1 Interpretation of objectives (section 1.1 of the assessment grid)

The tenderer is required to interpret the objectives for which it is responsible. Simple repetition of the objectives formulated in section 2 of the ToRs is not desired. Rather, the contractor is to describe and interpret the changes in the partner system that are to be directly achieved by the object of the tender procedure. The resulting positive impact on the partner system (section 1.1.1 of the assessment grid) should also be presented.

The contractor must undertake a critical examination of the ToRs (section 1.1.2 of the assessment grid) by:

- undertaking an assessment of the appropriateness of the personnel concept for implementing the scheduled tasks;
- providing an assessment of the results hypotheses for achieving the objectives and possible risks in implementation;

3.2 Processes and actors in the partner system (section 1.2 of the assessment grid)

Not applicable.

3.3 Strategy (section 1.3 of the assessment grid)

The strategy for delivering the services in the tender is the core element of the technical-methodological concept. It is composed of the following elements:

- Procedure for achieving the products and its deliverables stated in section 2.2 of these ToRs;
- Approaches for leverage effects and measures for scaling-up;

3.3.1 Strategic approach to achieving the objectives mentioned in the ToRs (section 1.3.1 of the assessment grid)

The tenderer is required to describe and justify the approach it plans to adopt in order to achieve the deliverables (see section 2) for which it is responsible.

Subject of the tender procedure:

Transaction number:

3.3.2 Building partnerships with the relevant actors

(section 1.3.2 of the assessment grid)

The tenderer is required to develop and describe a strategy for developing the cooperation with the actors in the partner system who are relevant for the implementation of the services in the tender.

3.3.3 Approaches for leverage effects and measures for scaling-up

(section 1.3.3 of the assessment grid)

The tenderer is required to state whether there are promising approaches for leverage effects beyond the measures mentioned in section 2 (for example through targeted measures in the field of 'knowledge management') and to describe them. In doing so, the tenderer is required to present and explain measures that promote both horizontal and vertical scaling-up. In particular, the tenderer must submit proposals on how innovations that have been developed in the context of implementation can be disseminated beyond the sphere of influence of the project.

3.3.4 Consideration of environmental and social compatibility requirements

(section 1.3.4 of the assessment grid)

Not applicable.

3.4 Project management

(section 1.4 of the assessment grid)

In this section, the tenderer presents the operational plan for implementing the services in the tender, describes the procedure for coordination with GIZ and the project partners, and explains its monitoring procedure.

3.4.1 Operational plan

(section 1.4.1 of the assessment grid)

The tenderer is required to draw up and explain an operational plan for implementing the strategy described in section 3.3, including a plan for the assignment of all the experts included in the tender. The operational plan must include the assignment times (periods and expert days) and assignment locations of the individual experts, the activities as presented in section 2 and, in particular, describe all the necessary work stages in detail and in chronological order. The tenderer can define further activities beyond those prescribed in section 2 and map them out in the plan of operations.

3.4.2 Coordination with GIZ or the commissioning project

(section 1.4.2 of the assessment grid)

Not applicable.

Subject of the tender procedure:

Transaction number:

3.4.3 Steering or coordination of measures with the relevant implementing partner
(section 1.4.3 of the assessment grid)

Not applicable.

3.4.4 Monitoring
(section 1.4.4 of the assessment grid)

In the tender, the tenderer is required to describe how it will regularly capture and document the status of completion of the tasks, the achievement of objectives, the results achieved and the risks in the area for which it is responsible in accordance with the specifications set out in section 2.

3.5 Further requirements
(section 1.5 of the assessment grid)

Not applicable.

4. Personnel

The tenderer is required to provide 'experts' for the positions referred to and described (scope of tasks and qualifications) in this section on the basis of corresponding CVs. **The requirements on the format and content of the CVs are described in section 6.**

Regarding the **company's expertise and experience** it is expected that:

- Proven expertise in offering technical, vocational, and skills training courses, both in-person and/or online;
- Experience in partnering with the public and private sectors;
- Proven experience in providing services and establishing partnerships with the industrial sector;
- Proven technical and pedagogical capacity to design and deliver technical training, particularly in the topics of hydrogen, welding, industrial cutting, machine operations, and workplace safety;
- Proven proficiency in active learning methodologies, course design, and the development of instructional materials;
- Proven availability of educational infrastructure, including technical laboratories, specialized workshops, simulated learning environments, and distance learning platforms (when applicable);
- Capacity to operate training kits and itinerant training environments;

Subject of the tender procedure:**Transaction number:**

- Proven experience in strategic projects, including a track record of executing projects focused on innovation, energy efficiency, energy transition, sustainability, and related topics;
- Previous experience on projects funded by national and international organizations, development agencies, or government programs;
- Proven management skills and an organizational structure capable of planning, executing, monitoring, and evaluating educational projects;
- Proven specific experience in industrial training, technology education, training for strategic sectors, and institutional certifications;
- Logistical and operational capacity to scale training programs nationally.

The qualifications mentioned below correspond to the requirements for achieving the highest number of points in the technical assessment. 'One year of professional experience' is therefore defined as a cumulative 12 expert months.

Expert 1: Operational Director (section 2.1 of the assessment grid)

This position is a key expert. A statement of availability for this expert must be attached to the tender as an annex.

Tasks of expert 1:

- Provide strategic vision and institutional authority to ensure the programme's long-term sustainability and alignment with the goals of the project;
- Engage with key stakeholders and partners institutions;
- Conduct the institutional positioning in alignment with the Cooperation framework;
- Approve the programme's overall structure, budget allocation and major deliverables;
- Identify and develop opportunities for expanding or replicating the programme, fostering new partnerships and securing institutional support for its continuity.

Qualifications of expert 1:

Education/training (section 2.1.1 of the assessment grid):	Bachelor's degree in metallurgical, mechanical, civil, production, or industrial engineering, or related fields (6 out of a possible 10 points) and master's degree or specialization in engineering, education, energy, or related fields (4 out of a possible 10 points).
Language (section 2.1.2 of the assessment grid):	English language skills, spoken and written, C1-level in the Common European Framework of Reference for Languages (5 out of a possible 10 points) and fluency in Portuguese, spoken and written (5 out of a possible 10 points)
General professional experience (section 2.1.3 of the assessment grid):	8 years of professional experience in industrial or technical sectors

Subject of the tender procedure:**Transaction number:**

Specific professional experience (section 2.1.4 of the assessment grid):	Not applicable.
Leadership/management experience (section 2.1.5 of the assessment grid):	8 years of management experience in projects, companies or other organisations with disciplinary leadership responsibilities.
International professional experience outside the country/region of assignment (section 2.1.6 of the assessment grid):	Not applicable.
Professional experience in the country/ region of assignment (2.1.7 of the assessment grid):	Not applicable.
Experience in the field of development cooperation (section 2.1.8 of the assessment grid):	8 years of experience in international cooperation projects
Other (section 2.1.9 of the assessment grid):	Not applicable.

Expert 2: Operational Manager (section 2.2 of the assessment grid)Tasks of expert 2:

- Responsible for the overall management of the program, ensuring that it is implemented on time, within budget, and to the required quality standards;
- Coordinate the interaction between the technical, educational, and administrative teams;
- Overall responsibility for the working packages of the contractor;
- Ensure that monitoring procedures are carried out;
- Regular reporting in accordance with deadlines;
- Responsible for reporting results to GIZ.

Qualifications of expert 2:

Education/training (section 2.2.1 of the assessment grid):	Bachelor's degree in metallurgical, mechanical, or production engineering, or related fields (6 out of a possible 10 points) and master's degree or specialization in metallurgical, mechanical, or production engineering, or related fields (4 out of a possible 10 points).
Language (section 2.2.2 of the assessment grid):	English language skills, spoken and written, C1-level in the Common European Framework of Reference for Languages (5 out of a possible 10 points) and fluency in Portuguese, spoken and written (5 out of a possible 10 points)
General professional experience (section 2.2.3 of the assessment grid):	6 years of professional experience in the sector in developing curriculums and teaching materials focused on technical, industrial, and technology-related topics.

Subject of the tender procedure:

Transaction number:

Specific professional experience (section 2.2.4 of the assessment grid):	Not applicable.
Leadership/management experience (section 2.2.5 of the assessment grid):	Not applicable.
International professional experience outside the country/region of assignment (section 2.2.6 of the assessment grid):	Not applicable.
Professional experience in the country/ region of assignment (2.2.7 of the assessment grid):	Not applicable.
Experience in the field of development cooperation (section 2.2.8 of the assessment grid):	6 years of experience in international cooperation projects
Other (section 2.2.9 of the assessment grid):	Not applicable.

Expert 3: Operations Coordinator for Professional Education (section 2.3 of the assessment grid)

Tasks of expert 3:

- Coordinate course offerings;
- Organize classes, course schedules, and training logistics;
- Act as an interface between instructors and the teaching staff;
- Ensure that the curriculum is implemented as planned.

Qualifications of expert 3:

Education/training (section 2.3.1 of the assessment grid):	Bachelor's degree in education, business administration, pedagogy, office administration, human resources, or related fields (6 out of a possible 10 points) and master's degree or specialization in management, human resources, or related fields.
Language (section 2.3.2 of the assessment grid):	English language skills, spoken and written, C1-level in the Common European Framework of Reference for Languages (2 out of a possible 10 points) and fluency in Portuguese, spoken and written (8 out of a possible 10 points)
General professional experience (section 2.3.3 of the assessment grid):	7 years of teaching experience in classrooms and laboratories.
Specific professional experience (section 2.3.4 of the assessment grid):	Not applicable.

Subject of the tender procedure:

Transaction number:

Leadership/management experience (section 2.3.5 of the assessment grid):	Not applicable.
International professional experience outside the country/region of assignment (section 2.3.6 of the assessment grid):	Not applicable.
Professional experience in the country/ region of assignment (2.3.7 of the assessment grid):	Not applicable.
Experience in the field of development cooperation (section 2.3.8 of the assessment grid):	Not applicable.
Other (section 2.3.9 of the assessment grid):	Not applicable.

Expert 4: Technical Specialist (section 2.4 of the assessment grid)

Tasks of expert 4:

- Develop and deliver technical content on oxy-fuel cutting;
- Ensure compliance with safety standards and best practices in the metalworking industry;
- Support curriculum updates in line with technological advancements.

Qualifications of expert 4:

Education/training (section 2.4.1 of the assessment grid):	Bachelor's degree in metallurgical, mechanical, manufacturing engineering, chemical engineering, welding engineering, or related fields (6 out of a possible 10 points) and master's degree or specialization in mechanical engineering, manufacturing engineering, chemical engineering, welding engineering or related fields (4 out of a possible 10 points).
Language (section 2.4.2 of the assessment grid):	English language skills, spoken and written, C1-level in the Common European Framework of Reference for Languages (2 out of a possible 10 points) and fluency in Portuguese, spoken and written (8 out of a possible 10 points)
General professional experience (section 2.4.3 of the assessment grid):	4 years of professional experience with projects in the areas of hydrogen, Liquefied Petroleum Gas (LPG), welding, and industrial cutting.
Specific professional experience (section 2.4.4 of the assessment grid):	Not applicable.
Leadership/management experience (section 2.4.5 of the assessment grid):	Not applicable.

Subject of the tender procedure:

Transaction number:

International professional experience outside the country/region of assignment (section 2.4.6 of the assessment grid):	Not applicable.
Professional experience in the country/ region of assignment (2.4.7 of the assessment grid):	Not applicable.
Experience in the field of development cooperation (section 2.4.8 of the assessment grid):	Not applicable.
Other (section 2.4.9 of the assessment grid):	Not applicable.

Expert 5: Pedagogue (section 2.5 of the assessment grid)

Tasks of expert 5:

- Develop training programs and instructional materials;
- Ensure that teaching methods are appropriate for the industry audience;
- Monitor the quality of the teaching-and-learning process;
- Propose improvements based on evaluations.

Qualifications of expert 5:

Education/training (section 2.5.1 of the assessment grid):	Bachelor's degree in education, pedagogy, or a related field (6 out of a possible 10 points) and master's degree or specialization in education, pedagogy, or a related field (4 out of a possible 10 points).
Language (section 2.5.2 of the assessment grid):	English language skills, spoken and written, C1-level in the Common European Framework of Reference for Languages (2 out of a possible 10 points) and fluency in Portuguese, spoken and written (8 out of a possible 10 points)
General professional experience (section 2.5.3 of the assessment grid):	4 years of professional experience in in-person, hybrid, or remote teaching projects, in technical or higher education for adolescents, young people, and adults.
Specific professional experience (section 2.5.4 of the assessment grid):	Not applicable.
Leadership/management experience (section 2.5.5 of the assessment grid):	Not applicable.
International professional experience outside the country/region of assignment (section 2.5.6 of the assessment grid):	Not applicable.

Subject of the tender procedure:

Transaction number:

Professional experience in the country/ region of assignment (2.5.7 of the assessment grid):	Not applicable.
Experience in the field of development cooperation (section 2.5.8 of the assessment grid):	Not applicable.
Other (section 2.5.9 of the assessment grid):	Not applicable.

Expert 6: Administrative Coordinator (section 2.6 of the assessment grid)

Tasks of expert 6:

- Manage contracts, procurement, financial reporting, and program documentation;
- Support the operational team with financial and administrative processes;
- Ensure compliance with project requirements.

Qualifications of expert 6:

Education/training (section 2.6.1 of the assessment grid):	Bachelor's degree in education, management, pedagogy, office administration, human resources, or a related field (6 out of a possible 10 points) and master's degree or specialization in in people management, human resources, or a related field (4 out of a possible 10 points).
Language (section 2.6.2 of the assessment grid):	English language skills, spoken and written, C1-level in the Common European Framework of Reference for Languages (2 out of a possible 10 points) and fluency in Portuguese, spoken and written (8 out of a possible 10 points).
General professional experience (section 2.6.3 of the assessment grid):	4 years of professional experience in in-person, hybrid, or remote teaching projects, in technical or higher education for adolescents, young people, and adults.
Specific professional experience (section 2.6.4 of the assessment grid):	Not applicable.
Leadership/management experience (section 2.6.5 of the assessment grid):	Not applicable.
International professional experience outside the country/region of assignment (section 2.6.6 of the assessment grid):	Not applicable.
Professional experience in the country/ region of assignment (2.6.7 of the assessment grid):	Not applicable.
Experience in the field of development cooperation (section 2.6.8 of the assessment grid):	Not applicable.

Subject of the tender procedure:

Transaction number:

Other (section 2.6.9 of the assessment grid):	Not applicable.
---	-----------------

Expert 7: IT/Infrastructure Analyst (section 2.7 of the assessment grid)

Tasks of expert 7:

- Development of the digital platform;
- Integration and optimization of the training kits;
- Technical support for the manufacturing and delivery of products.

Qualifications of expert 7:

Education/training (section 2.7.1 of the assessment grid):	Bachelor's degree in technology, software engineering, or a related field.
Language (section 2.7.2 of the assessment grid):	English language skills, spoken and written, C1-level in the Common European Framework of Reference for Languages (2 out of a possible 10 points) and fluency in Portuguese, spoken and written (8 out of a possible 10 points)
General professional experience (section 2.7.3 of the assessment grid):	4 years of professional experience in developing digital platforms and programming for distance learning.
Specific professional experience (section 2.7.4 of the assessment grid):	Not applicable.
Leadership/management experience (section 2.7.5 of the assessment grid):	Not applicable.
International professional experience outside the country/region of assignment (section 2.7.6 of the assessment grid):	Not applicable.
Professional experience in the country/ region of assignment (2.7.7 of the assessment grid):	Not applicable.
Experience in the field of development cooperation (section 2.7.8 of the assessment grid):	Not applicable.
Other (section 2.7.9 of the assessment grid):	Not applicable.

Expert 8: Instructor/Researcher (section 2.8 of the assessment grid)

Tasks of expert 8:

- Develop and oversee the production of instructional materials and teaching strategies;

Subject of the tender procedure:**Transaction number:**

- Teach classes in various formats.

Qualifications of expert 8:

Education/training (section 2.8.1 of the assessment grid):	Bachelor's degree in management, mechanics, metallurgy, or related fields.
Language (section 2.8.2 of the assessment grid):	English language skills, spoken and written, C1-level in the Common European Framework of Reference for Languages (2 out of a possible 10 points) and fluency in Portuguese, spoken and written (8 out of a possible 10 points).
General professional experience (section 2.8.3 of the assessment grid):	4 years of professional experience of teaching in classrooms and laboratories.
Specific professional experience (section 2.8.4 of the assessment grid):	4 years of professional experience in developing curricula and teaching materials focused on technical, industrial, and technological topics.
Leadership/management experience (section 2.8.5 of the assessment grid):	Not applicable.
International professional experience outside the country/region of assignment (section 2.8.6 of the assessment grid):	Not applicable.
Professional experience in the country/ region of assignment (2.8.7 of the assessment grid):	Not applicable.
Experience in the field of development cooperation (section 2.8.8 of the assessment grid):	Not applicable.
Other (section 2.8.9 of the assessment grid):	Not applicable.

Expert 9: Technician for the Planning and Operation of the Training Kits (section 2.9 of the assessment grid)**Tasks of expert 9:**

- Develop engineering projects and plans;
- Customize and design training spaces;
- Implement the visual identity;
- Ensure compliance with safety and accessibility standards to ensure the unit's full operation.

Subject of the tender procedure:

Transaction number:

Qualifications of expert 9:

Education/training (section 2.9.1 of the assessment grid):	Bachelor's degree in management, mechanical engineering, civil engineering, architecture, or a related field.
Language (section 2.9.2 of the assessment grid):	English language skills, spoken and written, C1-level in the Common European Framework of Reference for Languages (2 out of a possible 10 points) and fluency in Portuguese, spoken and written (8 out of a possible 10 points).
General professional experience (section 2.9.3 of the assessment grid):	4 years of professional experience in designing engineering and/or interior plans and electrical systems, as well as collective and individual safety equipment.
Specific professional experience (section 2.9.4 of the assessment grid):	2 years of professional experience in customizing training kits
Leadership/management experience (section 2.9.5 of the assessment grid):	Not applicable.
International professional experience outside the country/region of assignment (section 2.9.6 of the assessment grid):	Not applicable.
Professional experience in the country/ region of assignment (2.9.7 of the assessment grid):	Not applicable.
Experience in the field of development cooperation (section 2.9.8 of the assessment grid):	Not applicable.
Other (section 2.9.9 of the assessment grid):	Not applicable.

Expert 10: Pool Occupational Safety and Health Professionals with up 2 experts (section 2.10 of the assessment grid)

A CV for each expert must be added to the tender.

Tasks of the expert pool:

- Assist in preparing risk analyses for tasks in collaboration with daily operations specialists, contributing to the delivery of training sessions and the strengthening of day-to-day preventive measures;
- Ensure compliance in line with project development and daily training;
- Review safety conditions and propose process improvements;
- Carry out preventive activities and measures to ensure workplace safety;
- Prepare risk assessments and support and guide the safety analyses.
- Prepare reports for professionals exposed to hazardous agents, in accordance with NR-16.

Subject of the tender procedure:

Transaction number:

Qualifications of the expert pool:

Education/training (section 2.10.1 of the assessment grid):	Bachelor's degree in civil, mechanical, electrical, production, environmental, fisheries engineering, or related fields (5 out of a possible 10 points) and in occupational safety engineering with active registration with the regional professional council (5 out of a possible 10 points).
Language (section 2.10.2 of the assessment grid):	English language skills, spoken and written, C1-level in the Common European Framework of Reference for Languages (2 out of a possible 10 points) and fluency in Portuguese, spoken and written (8 out of a possible 10 points).
General professional experience (section 2.10.3 of the assessment grid):	4 years of professional experience with industrial safety projects for environments with explosive atmospheres or gases.
Specific professional experience (section 2.10.4 of the assessment grid):	Not applicable.
Leadership/management experience (section 2.10.5 of the assessment grid):	Not applicable.
International professional experience outside the country/region of assignment (section 2.10.6 of the assessment grid):	Not applicable.
Professional experience in the country/ region of assignment (2.10.7 of the assessment grid):	Not applicable.
Experience in the field of development cooperation (section 2.10.8 of the assessment grid):	Not applicable.
Other (section 2.10.9 of the assessment grid):	Not applicable.

The tenderer must assign all the proposed experts to the required qualifications and clearly present them in a separate table preceding the CVs. The summary presentation must mention only qualifications that are actually indicated in the CVs. Professional experience must be evidenced by meaningful references in the CVs. It is advisable to make explicit reference to each example of professional experience.

Soft skills of team members

In addition to their specialist qualifications, all team members are also expected to have the following qualifications:

- Team skills;
- Initiative;
- Communication skills;
- Sociocultural and intercultural skills;

Subject of the tender procedure:

Transaction number:

- Efficient partner- and client-oriented working methods;
- Interdisciplinary thinking.

Soft skills are not evaluated.

5. Costing requirements

In your tender, please do not deviate from the specification of inputs required in these ToRs (the number of experts and expert days, the budget specified in the price schedule). This is part of the competitive tender and is used to ensure that the tenders can be compared objectively. Please note: only services that were commissioned by GIZ and rendered by the contractor will be remunerated. We would also like to point out that it may not be necessary to make use of the total number of proposed expert days.

5.1 Assignment of experts

The number of expert days corresponds to full working days.

Expert	Expert days in the country of residence /remote	Expert days in total
Expert 1: Operational Director	5	5
Expert 2: Operational Manager	25	25
Expert 3: Operations Coordinator for Professional Education	30	30
Expert 4: Technical Specialist	70	70
Expert 5: Pedagogue	30	30
Expert 6: Administrative Coordinator	30	30

Subject of the tender procedure:

Transaction number:

Expert 7: IT/Infrastructure Analyst	30	30
Expert 8: Instructor/Researcher	120	120
Expert 9: Technician for the Planning and Operation of the Mobile Kits	50	50
Expert 10: Pool of Occupational Safety and Health Professionals	20	20

5.2 National administrative staff

Not applicable.

5.3 Travel expenses

5.3.1 Travel – sustainability considerations

GIZ would like to reduce greenhouse gas emissions (CO₂ emissions) caused by travel. When preparing your tender, please incorporate options for reducing emissions, for example by selecting the lowest-emission booking class (economy) or using means of transport, airlines and flight routes that are more CO₂-efficient. For short distances, travel by train (second class) or e-mobility are the preferred options.

CO₂ emissions caused by air travel must be offset. GIZ specifies a budget for this, through which the carbon offsets can be settled against evidence.

There are many different providers in the market for emissions certificates, and they have different climate impact ambitions. The [Development and Climate Alliance](#) has published a [list of standards](#) (only in German available). GIZ recommends using the standards specified there.

5.3.2 Travel expense requirements

The travel expenses must be costed as follows by the contractor:

Travel expenses item	Quantity/budget
Total number of regional/national flights	28 / R\$ 1.500
CO ₂ offsets for flights	R\$ 3.304

Subject of the tender procedure:

Transaction number:

	An unalterable budget for CO ₂ offsets for settlement against evidence is specified.
Transport costs (rail travel, car travel, public transport)	120 / R\$ 200
Per-diem allowances	120 / R\$ 118
Accommodation allowances	120 / R\$ 500

Per-diem allowances are reimbursed as a lump sum up to the maximum amounts permissible under tax law for each country as set out in the country table in the circular from the German Federal Ministry of Finance on travel expense remuneration (download at <https://www.bundesfinanzministerium.de>).

In addition, for the following items, reasonable costs can be settled against evidence up to the proposed amount.

- Flight costs
- Transport costs

Notes on the settlement of accommodation allowances outside Germany:

For the country Brazil, tenderers may offer accommodation allowances up to R\$500. This is the maximum amount permissible under tax law as per the BMF circular on travel expense reimbursement.

- If the contractor offers accommodation allowances at up to 75% of the maximum amounts permissible under tax law as per the BMF circular on travel expense reimbursement, the expenses will be reimbursed **on a lump-sum basis** in the contractually agreed amount.
- If the contractor offers accommodation allowances at between 75% and 100% of the maximum amounts permissible under tax law as per the BMF circular on travel expense reimbursement, the corresponding **evidenced expenses** will be reimbursed up to the contractually agreed amount.

All travel activities must be agreed in advance with the project manager. Travel expenses must be kept as low as possible.

5.4 Materials and equipment

Budget for materials and equipment: R\$ 244,000

The fixed, unalterable budget above is earmarked for the procurement of the materials and equipment described in the table below (payment against evidence).

Subject of the tender procedure:

Transaction number:

Made available free of charge by the project executing agency (local project partner) for the duration of the contract.	Materials and equipment to be procured by the contractor in the financial bid.
Suitable places for in-person training	Materials for hands-on classes and for the construction of up to 5 metalworking benches
	Hiring a freight service to transport the benches to their destination regions.
	Translation and Layout of Educational Materials

5.5 Workshops, education and training

The contractor runs the following workshops/study trips/training courses:

- Two oxy-fuel cutting training for the intended audience in the metalworking industry, in accordance with the criteria set forth in Chapter 2, which describes the products.

The contractor will be responsible for managing the costs associated with organizing workshops, events, and training sessions, in their various forms, and will maintain records of all financial documentation.

Please describe in your technical proposal how the minimum criteria specified above will be implemented.

Workshop budget: R\$ 16,000

The fixed, unalterable budget above is earmarked for workshops and entered in the price schedule. The budget includes the following costs relating to the planning and running of workshops:

- Room hire
- Technical systems
- Moderation services
- Translation/interpreting services
- Catering
- Workshop materials
- Other costs relating to the workshops

Subject of the tender procedure:

Transaction number:

The budget does not include the fees and travel expenses for the contractor's experts incurred in connection with the planning and running of the workshops. These are covered by the corresponding number of expert days and travel expenses (see sections 5.1 and 5.3 above).

5.7 Local contributions

Not applicable.

5.8 Other costs

Not applicable.

5.9 Flexible remuneration item

Not applicable.

6. Requirements on the format of the tender

The structure of the tender must correspond with the structure of the ToRs. It must be legible (for example Arial, font size 11 or larger) and clearly formulated. The technical tender must be written in English.

The technical-methodological concept of the tender (section 3 of the ToRs) must not exceed 10 pages (not including the cover page, list of abbreviations, table of contents, brief introduction and CV for the backstopper).

The CVs of the staff proposed in accordance with section 4 of the ToRs must not exceed four pages in length. The CVs can also be submitted in Portuguese or English.

The CVs must clearly and unequivocally show what position the proposed person held, which tasks they performed and how long they worked during which period in the specified references. **The references contained in the CVs must therefore include the following information:**

- Name of the company/organisation/reference project in which the expert worked;
- Position held and task(s) performed by the expert in the company/organisation/reference project;
- Duration of the expert's assignment in the company/organisation/reference project per calendar year in full-time expert days, weeks or months (for example: 2019: 2 months, 2020: 10 months, 2021: 1 month)

In order to facilitate the assessment, we request that you number the references sequentially and provide only references that are clearly related to the object of this tender.

Grid for the technical assessment of tenders for contracts above the EU threshold

Officer responsible for the commission:		Project title:	Green Hydrogen for Industrial Oxy-fuel Processes – Use Case: Steel Cutting	Project no.:	12446001202
Assessor:		Works/services put out to tender:	Training of potential operators in hycut and developing a digital platform	Transaction number:	
Version (delete as appropriate):	Individual assessment/overall assessment				

Tenderers 1 to 5 of 0

		Enter Tenderer 1		Enter Tenderer 2		Enter Tenderer 3		Enter Tenderer 4		Enter Tenderer 5	
(1) Criterion	(2) Weighting in %	(3) Points (max.10)	(4) Assessment (2)x(3)	(3) Points (max.10)	(4) Assessment (2)x(3)	(3) Points (max.10)	(4) Assessment (2)x(3)	(3) Points (max.10)	(4) Assessment (2)x(3)	(3) Points (max.10)	(4) Assessment (2)x(3)
1	Assessment of technical-methodological concept										
1.1	Interpretation of objectives										
1.1.1	Interpretation of the objectives in the ToRs	2%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.1.2	Critical examination of tasks	3%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Interim total 1.1		5%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.2	Processes and actors in the partner system										
1.2.1	Presentation of the processes in the sector and/or partner system that are relevant to the services put out to tender	0%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.2.2	Presentation of the relevant actors	0%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.2.3	Description of the interaction between the actors	0%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Interim total 1.2		0%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.3	Strategy										
1.3.1	Strategic approach for achieving the objectives in the ToRs	5%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.3.2	Building partnerships with the relevant actors	2%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.3.3	Approaches for leverage effects and measures for scaling-up	2%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.3.4	Consideration of environmental and social sustainability requirements	0%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Interim total 1.3		9%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4	Project management										
1.4.1	Operational plan	5%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.2	Coordination with GIZ or the commissioning project	0%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.3	Steering or coordination of the measures with the relevant implementing partners	0%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.4	Monitoring	2%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Interim total 1.4		7%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Grid for the technical assessment of tenders for contracts above the EU threshold

Officer responsible for the commission:		Project title:	Green Hydrogen for Industrial Oxy-fuel Processes – Use Case: Steel Cutting	Project no.:	12446001202
Assessor:		Works/services put out to tender:	Training of potential operators in hycut and developing a digital platform	Transaction number:	
Version (delete as appropriate):	Individual assessment/overall assessment				

Tenderers 1 to 5 of 0

		Enter Tenderer 1		Enter Tenderer 2		Enter Tenderer 3		Enter Tenderer 4		Enter Tenderer 5	
(1) Criterion	(2) Weighting in %	(3) Points (max. 10)	(4) Assessment (2)x(3)	(3) Points (max. 10)	(4) Assessment (2)x(3)	(3) Points (max. 10)	(4) Assessment (2)x(3)	(3) Points (max. 10)	(4) Assessment (2)x(3)	(3) Points (max. 10)	(4) Assessment (2)x(3)
1.5 Further requirements	3%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
Total 1	24%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2 Assessment of proposed staff											
2.1 Expert 1 (in accordance with ToR provisions/criteria)											
2.1.1 - Education/training	2%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.1.2 - Language	2%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.1.3 - General professional experience	3%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.1.4 - Specific professional experience	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.1.5 - Leadership/management experience	5%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.1.6 - International professional experience outside the country/region of assignment	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.1.7 - Professional experience in the country/region of assignment	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.1.8 - Development cooperation experience	2%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.1.9 - Other	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
Interim total 2.1	14%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.2 Expert 2 (in accordance with ToR provisions/criteria)											
2.2.1 - Education/training	2%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.2.2 - Language	2%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.2.3 - General professional experience	3%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.2.4 - Specific professional experience	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.2.5 - Leadership/management experience	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.2.6 - International professional experience outside the country/region of assignment	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.2.7 - Professional experience in the country/region of assignment	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.2.8 - Development cooperation experience	1%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.2.9 - Other	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
Interim total 2.2	8%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.3 Expert 3 (in accordance with ToR provisions/criteria)											
2.3.1 - Education/training	2%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.3.2 - Language	1%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.3.3 - General professional experience	3%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.3.4 - Specific professional experience	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.3.5 - Leadership/management experience	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.3.6 - International professional experience outside the country/region of assignment	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.3.7 - Professional experience in the country/region of assignment	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0

Grid for the technical assessment of tenders for contracts above the EU threshold

Officer responsible for the commission:		Project title:	Green Hydrogen for Industrial Oxy-fuel Processes – Use Case: Steel Cutting	Project no.:	12446001202
Assessor:		Works/services put out to tender:	Training of potential operators in hycut and developing a digital platform	Transaction number:	
Version (delete as appropriate):	Individual assessment/overall assessment				

Tenderers 1 to 5 of 0

(1) Criterion		(2) Weighting in %	Enter Tenderer 1		Enter Tenderer 2		Enter Tenderer 3		Enter Tenderer 4		Enter Tenderer 5	
			(3) Points (max.10)	(4) Assessment (2)x(3)	(3) Points (max.10)	(4) Assessment (2)x(3)	(3) Points (max.10)	(4) Assessment (2)x(3)	(3) Points (max.10)	(4) Assessment (2)x(3)	(3) Points (max.10)	(4) Assessment (2)x(3)
2.3.8	- Development cooperation experience	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.3.9	- Other	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
Interim total 2.3		6%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.4	Expert 4 (in accordance with ToR provisions/criteria)											
2.4.1	- Education/training	2%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.4.2	- Language	1%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.4.3	- General professional experience	3%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.4.4	- Specific professional experience	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.4.5	- Leadership/management experience	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.4.6	- International professional experience outside the country/region of assignment	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.4.7	- Professional experience in the country/region of assignment	2%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.4.8	- Development cooperation experience	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.4.9	- Other	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
Interim total 2.4		8%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.5	Expert 5 (in accordance with ToR provisions/criteria)											
2.5.1	- Education/training	2%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.5.2	- Language	1%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.5.3	- General professional experience	2%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.5.4	- Specific professional experience	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.5.5	- Leadership/management experience	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.5.6	- International professional experience outside the country/region of assignment	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.5.7	- Professional experience in the country and/or region of assignment	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.5.8	- Development cooperation experience	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.5.9	- Other	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
Interim total 2.5		5%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.6	Expert 6 (in accordance with ToR provisions/criteria)											
2.6.1	- Education/training	2%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.6.2	- Language	1%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.6.3	- General professional experience	3%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.6.4	- Specific professional experience	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.6.5	- Leadership/management experience	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.6.6	- International professional experience outside the country/region of assignment	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0

Grid for the technical assessment of tenders for contracts above the EU threshold

Officer responsible for the commission:		Project title:	Green Hydrogen for Industrial Oxy-fuel Processes – Use Case: Steel Cutting	Project no.:	12446001202
Assessor:		Works/services put out to tender:	Training of potential operators in hycut and developing a digital platform	Transaction number:	
Version (delete as appropriate):	Individual assessment/overall assessment				

Tenderers 1 to 5 of 0

(1) Criterion		(2) Weighting in %	Enter Tenderer 1		Enter Tenderer 2		Enter Tenderer 3		Enter Tenderer 4		Enter Tenderer 5	
			(3) Points (max.10)	(4) Assessment (2)x(3)	(3) Points (max.10)	(4) Assessment (2)x(3)	(3) Points (max.10)	(4) Assessment (2)x(3)	(3) Points (max.10)	(4) Assessment (2)x(3)	(3) Points (max.10)	(4) Assessment (2)x(3)
2.6.7	- Professional experience in the country and/or region of assignment	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.6.8	- Development cooperation experience	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.6.9	- Other	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
Interim total 2.6		6%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.7	Expert 7 (in accordance with ToR provisions/criteria)											
2.7.1	- Education/training	2%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.7.2	- Language	1%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.7.3	- General professional experience	3%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.7.4	- Specific professional experience	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.7.5	- Leadership/management experience	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.7.6	- International professional experience outside the country/region of assignment	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.7.7	- Professional experience in the country and/or region of assignment	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.7.8	- Development cooperation experience	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.7.9	- Other	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
Interim total 2.7		6%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.8	Expert 8 (in accordance with ToR provisions/criteria)											
2.8.1	- Education/training	2%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.8.2	- Language	1%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.8.3	- General professional experience	2%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.8.4	- Specific professional experience	3%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.8.5	- Leadership/management experience	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.8.6	- International professional experience outside the country/region of assignment	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.8.7	- Professional experience in the country and/or region of assignment	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.8.8	- Development cooperation experience	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.8.9	- Other	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
Interim total 2.8		8%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.9	Expert 9 (in accordance with ToR provisions/criteria)											
2.9.1	- Education/training	2%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.9.2	- Language	1%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.9.3	- General professional experience	3%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.9.4	- Specific professional experience	2%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.9.5	- Leadership/management experience	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0

Grid for the technical assessment of tenders for contracts above the EU threshold

Officer responsible for the commission:		Project title:	Green Hydrogen for Industrial Oxy-fuel Processes – Use Case: Steel Cutting	Project no.:	12446001202
Assessor:		Works/services put out to tender:	Training of potential operators in hycut and developing a digital platform	Transaction number:	
Version (delete as appropriate):	Individual assessment/overall assessment				

Tenderers 1 to 5 of 0

(1) Criterion		(2) Weighting in %	Enter Tenderer 1		Enter Tenderer 2		Enter Tenderer 3		Enter Tenderer 4		Enter Tenderer 5	
			(3) Points (max.10)	(4) Assessment (2)x(3)	(3) Points (max.10)	(4) Assessment (2)x(3)	(3) Points (max.10)	(4) Assessment (2)x(3)	(3) Points (max.10)	(4) Assessment (2)x(3)	(3) Points (max.10)	(4) Assessment (2)x(3)
2.9.6	- International professional experience outside the country/region of assignment	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.9.7	- Professional experience in the country and/or region of assignment	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.9.8	- Development cooperation experience	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.9.9	- Other	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
Interim total 2.9		8%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.10 Expert 10 (in accordance with ToR provisions/criteria)												
2.10.1	- Education/training	3%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.10.2	- Language	1%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.10.3	- General professional experience	3%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.10.4	- Specific professional experience	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.10.5	- Leadership/management experience	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.10.6	- International professional experience outside the country/region of assignment	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.10.7	- Professional experience in the country and/or region of assignment	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.10.8	- Development cooperation experience	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.10.9	- Other	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
Interim total 2.10		7%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.11 Staff presentation												
2.11.1	Technical skills	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.11.2	Communication skills	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.11.3	Project and process management skills	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
2.11.4	Other skills	0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
Interim total 2.11		0%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
Total 2		76%		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
Total 1 + 2		100%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assessment in %				0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
Ranking				1		1		1		1		1

I hereby declare that I completed this assessment independently, to the best of my knowledge and in good faith.

Date, given name and family name, function, OU

Condições Contratuais Gerais (CCGs locais) para a prestação de serviços e de obras por incumbência da Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH no Brasil

Versão BR: fevereiro de 2025

1. Disposições gerais para a prestação de serviços e de obras (empreitada)

1.1. Lei aplicável, foro

O contrato está sujeito às leis da República Federativa do Brasil. Os termos e condições gerais de negócios ou de pagamento do Contratado não se aplicam. O foro exclusivo eleito para dirimir quaisquer controversas é o foro de Brasília – DF. A GIZ também pode iniciar processos contra o Contratado perante o tribunal competente para o local de domicílio ou sede registrada do Contratado ou local de residência habitual do Contratado.

1.2 Da forma

Quaisquer alterações, aditivos ou complementos deste contrato e todas as comunicações relevantes devem ser efetuados por escrito, salvo se as partes tenham acordado de forma diversa ou um formato mais rigoroso seja prescrito por lei.

1.3 Qualidade de obras e serviços

As obras a serem executadas (empreitada) e os serviços a serem prestados devem estar em conformidade com o estado da arte reconhecido e as normas de tecnologia reconhecidas, bem como os termos de referência. Eles devem ser de excelente qualidade.

[1.4 excluído]

[1.5 excluído]

1.6 Confidencialidade

Todos e quaisquer dados relacionados ao contrato, bem como quaisquer outras informações da GIZ, como documentos apresentados e informações trocadas, dos quais o Contratado e seus funcionários tomem conhecimento no decorrer da execução do contrato, devem ser tratados como confidenciais durante e após a vigência do contrato. Esta disposição aplica-se mesmo que essa documentação e informações não tenham sido explicitamente designadas como sigilosas ou confidenciais. Além disso, aplica-se o princípio de que essas informações só devem ser acessadas e divulgadas às pessoas que absolutamente precisam dessas informações para cumprir suas respectivas funções (princípio *need-to-know*).

O Contratado não permitirá que terceiros acessem documentos ou resultados de trabalho de qualquer tipo, em particular relatórios, sem autorização prévia por escrito da GIZ. De acordo com essa disposição, “terceiros” também incluem a parte / cliente final que encomendou a obra ou prestação.

1.7 Necessidade de aprovação da GIZ para publicações

Quaisquer publicações sobre as atividades do Contratado no âmbito do projeto exigem a aprovação prévia por escrito da GIZ, mesmo após o término do contrato. A aprovação da GIZ

não é necessária para breves descrições do contrato e do escopo das atividades no âmbito do contrato para fins de relações públicas do Contratado. Uma breve descrição consiste no objeto da contratação e especificação dos principais resultados do contrato. O Contratado deve sempre declarar de maneira apropriada que suas atividades são realizadas por incumbência da GIZ e deve nomear a parte/cliente final que encomendou a obra ou prestação e quaisquer outras partes financiadoras.

1.8 Uso do design corporativo da GIZ

Ao projetar materiais relacionados ao contrato que se destinam ao uso com terceiros (por exemplo, cartões de visita, papel timbrado, e-mails, publicações, apresentações), as disposições do Centro de Design Corporativo (<https://www.giz.de/cdc/en/html/59557.html>) e outras especificações da GIZ devem ser seguidas. O design também deve ser acordado com a GIZ e, em caso de cooperação direta, também com a instituição parceira responsável.

1.9. Direitos de propriedade e direitos de uso

1.9.1 Princípio básico

Salvo acordo em contrário nos documentos do contrato, o Contratado cederá à GIZ todos os direitos de propriedade e propriedade intelectual transferíveis relativos a seus resultados de trabalho. Na medida em que os resultados do trabalho forem protegidos por direitos autorais ou outros direitos de propriedade não transferíveis, o Contratado concederá à GIZ, dentro dos limites permitidos por lei, o direito exclusivo e irrevogável que é ilimitado com relação a tempo, local e conteúdo para usar todos os resultados do trabalho, inclusive para uso comercial fora do escopo do projeto. Respeitados os direitos morais de autor, o(a) autor(a), concorda que a obra poderá não conter a sua indicação de autoria.

1.9.2 Resultados do trabalho

Os resultados do trabalho para os fins da Cláusula 1.9.1. são todos os resultados materiais e imateriais que são criados ou adquiridos na execução do contrato, especialmente estudos, rascunhos, documentação, artigos, informações, ilustrações, desenhos, cálculos, planos, fotos, materiais, negativos de filmes, arquivos de imagem e outras apresentações visuais. Os resultados do trabalho também devem incluir quaisquer programas de computador que o Contratado produza, modifique, adquira ou forneça na execução do contrato.

1.9.3 Escopo dos direitos de uso

Os direitos de uso da GIZ incluirão o direito de usar os resultados do trabalho sem limitação de tempo, conteúdo e local. A GIZ também está autorizada a transferir os direitos de uso ora concedidos a terceiros ou a conceder a terceiros direitos de uso simples.

1.9.4 Ausência de direitos de terceiros

O Contratado garante que os resultados dos trabalhos estão livres de quaisquer direitos autorais ou outros direitos de terceiros que prejudiquem o uso dos resultados do trabalho de acordo com a Cláusula 1.9.3. O Contratado deverá defender a GIZ de todas as reivindicações decorrentes de uma violação de direitos de propriedade industrial, direitos autorais ou quaisquer outros direitos de propriedade devido ao uso dos resultados dos trabalhos, conforme acordado no contrato. O Contratado deverá arcar com todos os custos e danos impostos à GIZ pelo judiciário ou autoridade competente, desde que a GIZ tenha informado o Contratado sem demora de tais reivindicações. O Contratado reserva o direito de tomar medidas defensivas ou conduzir negociações para um acordo. A obrigação acima mencionada por parte do Contratado não se aplicará se o Contratado não for responsável pela violação dos direitos.

1.9.5 Remuneração

A remuneração contratualmente acordada também inclui a cessão de direitos de uso.

1.9.6 Direito de uso do Contratado para seus próprios fins

A GIZ pode conceder ao Contratado o direito – por escrito – de usar os resultados do trabalho para seus próprios fins gratuitamente. A GIZ permitirá tal uso se, e na medida em que, o Contratado possa demonstrar um interesse legítimo e isso não entre em conflito com os interesses da GIZ. O Contratado deve nomear a GIZ sempre que os resultados do trabalho forem usados.

1.10 Proteção de dados

No âmbito do contrato, a GIZ trata dados pessoais de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados da UE (GDPR da UE), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais Brasileira (Lei 13.709/2018 - LGPD) e outros regulamentos de proteção de dados aplicáveis coletivamente referidos como “Legislação de Proteção de Dados Aplicável”.

No caso de qualquer conflito entre as disposições da Legislação de Proteção de Dados Aplicável, prevalecerá a disposição mais protetora do(a) titular de dados pessoais. Estes dados serão armazenados e tratados pela GIZ à medida do necessário em relação a este contrato. O(a) titular de dados terá o direito de acessar, apagar, bloquear, anonimizar ou retificar os dados. Nos termos do Art. 18 da LGPD, o(a) titular de dados também poderá obter informações sobre com quem a GIZ compartilhou os dados pessoais, bem como a portabilidade dos dados pessoais, e poderá revogar seu consentimento. O(a) titular de dados poderá entrar em contato com a GIZ (datenschutzbeauftragter@giz.de) ou com as autoridades competentes para fazer valer seus direitos.

O Contratado deve cumprir os requisitos da Legislação de Proteção de Dados Aplicável e exigir tal conformidade de seus funcionários.

O Contratado garante que quaisquer dados transmitidos à GIZ foram e serão tratados de acordo com a Legislação de Proteção de Dados Aplicável e estão isentos de quaisquer direitos de terceiros que possam prejudicar o uso de tais dados no âmbito deste contrato. O Contratado indenizará a GIZ contra todas as reclamações decorrentes da violação da Legislação de Proteção de Dados Aplicável e reembolsará a GIZ por todos os custos incorridos em relação à defesa legal correspondente ou à imposição de sanções governamentais.

Caso a Legislação de Proteção de Dados Aplicável contenha princípios específicos que devem ser respeitados na prestação de serviços e de obras (por exemplo, a

conformidade com a implementação de requisitos técnicos respeitadores da proteção de dados através da adoção de Privacy by design ou Privacy by default), o Contratado deve dar ênfase especial à aplicação prática de tais princípios.

Se o Contratado tratar dados pessoais para a GIZ conforme estabelecido no Artigo 28 do GDPR ou do Art. 37 e seguintes da LGPD, isso ocorrerá com base em um contrato correspondente.

1.11 Prevenção ao financiamento do terrorismo e cumprimento de embargos

O Contratado não disponibilizará quaisquer fundos ou outros recursos econômicos, direta ou indiretamente, a terceiros que estejam incluídos em uma lista de sanções emitida pelas Nações Unidas e/ou pela eu e/ou do Brasil.

No âmbito da execução do contrato, o Contratado pode celebrar e/ou manter relações comerciais apenas com terceiros confiáveis e aos quais não se aplica nenhuma proibição legal de celebrar relações contratuais ou comerciais.

Na execução do contrato, o Contratado também deve cumprir os embargos e outras restrições comerciais emitidas pelas Nações Unidas, pela UE, pela República Federal da Alemanha ou pelo Brasil.

O Contratado deve notificar a GIZ sem demora e por sua própria iniciativa se o Contratado, um membro de seu órgão administrativo oficial e/ou outros órgãos administrativos (neste contexto, seus acionistas, cotistas e/ou funcionários) forem incluídos em uma lista de sanções emitida pelas Nações Unidas, pela EU ou pelo Brasil. Esta disposição também se aplica se o Contratado tomar conhecimento de um evento que levaria a tal inclusão na lista.

O Contratado deverá notificar a GIZ sem demora e por sua própria iniciativa sobre qualquer violação das disposições estipuladas nesta Cláusula 1.11. Isso não afeta os direitos da GIZ de acordo com as Cláusulas 5 e 6 destas CCGs.

1.12 Obrigações decorrentes do Código de Conduta

1.12.1 Código de Conduta para Contratados

O Contratado garantirá, no que diz respeito às suas próprias atividades comerciais, que atuará de acordo com o Código de Conduta para Contratados da Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH (“Código de Conduta”) (Anexo 4). O Contratado garante que aplicará adequadamente as disposições do Código de Conduta ao longo da cadeia de suprimentos se a GIZ estabelecer a existência de um risco relacionado aos direitos humanos ou ao meio ambiente e notificar o Contratado.

O Contratado é obrigado a isentar a GIZ de reivindicações de terceiros resultantes de uma violação do Código de Conduta, a menos que possa provar que não é responsável pela violação.

1.12.2 Medidas preventivas

O Contratado deve tomar as medidas adequadas para minimizar o risco de violações das disposições do Código de Conduta. Se a GIZ identificar (novos) riscos durante a execução do contrato, medidas preventivas adicionais devem ser tomadas. A GIZ tem o direito de instruir o Contratado a tomar medidas específicas.

1.12.3 Garantir o acesso ao procedimento de reclamações na cadeia de suprimentos

O Contratado deve garantir o acesso livre de todos os seus funcionários ao procedimento de reclamações estabelecido na GIZ. Em particular, o Contratado não deve realizar quaisquer ações que dificultem, impeçam ou compliquem o

acesso ao procedimento de reclamações. Isso também se aplica a denúncias de que os direitos humanos ou obrigações relacionadas ao meio ambiente foram violados devido às ações de um fornecedor indireto.

1.12.4 Inspeções ocasionais

A GIZ está autorizada a verificar se o Contratado cumpre as disposições do Código de Conduta caso os riscos de conformidade tenham sido identificados e comunicados ao Contratado. As medidas de controle correspondentes deverão ser apropriadas, salvaguardando os interesses legítimos do Contratado. Em particular, as medidas de controle incluem a solicitação de divulgação abrangente, verificações no local pela GIZ ou por um terceiro contratado e a certificação obrigatória de acordo com normas reconhecidas. Todas as medidas de controle estão limitadas à conformidade com os direitos humanos e as obrigações ambientais.

1.12.5 Participação em cursos de treinamento

Se a GIZ identificar riscos de não conformidade relacionados ao Código de Conduta, o Contratado é obrigado, a pedido da GIZ, a participar de cursos de treinamento realizados pela GIZ para garantir a conformidade com o Código de Conduta e garantir que o Código de Conduta seja aplicado adequadamente na cadeia de suprimentos estendida. A participação não é necessária se a GIZ concordar e se o Contratado confirmar por escrito à GIZ que (i) cumpre as disposições do Código de Conduta e (ii) comprovar que realiza seus próprios cursos de treinamento.

1.12.6 Obrigações de fornecer informações e documentos

O Contratado é obrigado, mediante solicitação, a adquirir e fornecer as informações e documentos que a GIZ precisa para atender a todos os requisitos regulamentares resultantes da relação contratual, por exemplo, requisitos relacionados à Lei Federal Alemã sobre Obrigações de Auditoria Corporativa nas Cadeias de Suprimentos (LkSG) ou à legislação brasileira.

1.12.7 Consequências legais em caso de violações do Código de Conduta

Se o Contratado violar qualquer uma das obrigações estabelecidas no Código de Conduta, a GIZ tem o direito de suspender a execução do contrato ou rescindir o contrato se a violação não for sanada após o estabelecimento de um prazo razoável. Não há necessidade de definir um prazo para sanar a violação em caso de violação grave, persistente ou repetida. Se a GIZ rescindir o contrato por esse motivo, o Contratado será considerado responsável pela rescisão. Se o Contratado violar uma obrigação nos termos do Código de Conduta, o Contratado é adicionalmente obrigado a pagar indenização, a menos que possa provar que não é responsável pela violação. A indenização a ser paga também deverá incluir uma compensação adequada por danos reputacionais.

Se o Contratado violar uma obrigação nos termos do Código de Conduta, a GIZ tem, além disso, o direito de excluir o Contratado de futuros procedimentos de concorrências enquanto a violação persistir e na medida do apropriado.

O Contratado é obrigado a pagar uma multa contratual não compensatória e cumulativa por cada violação dos Conflitos de Interesse (4.1) e dos Princípios de Integridade (4.2) do Código de Conduta; o valor desta penalidade (i) depende da natureza e gravidade da violação, (ii) é determinado a critério da GIZ e (iii) não deve exceder BRL 50.000,00. Se uma vantagem pecuniária concedida pelo Contratado como forma de suborno for superior a BRL 50.000,00, o Contratado deverá pagar uma penalidade contratual no valor do benefício concedido. Quaisquer outros direitos de reivindicar danos por parte da GIZ permanecerão inalterados. No entanto, as

penalidades contratuais que já foram pagas serão deduzidas de tais reivindicações por danos.

1.13 Acordos sob o direito internacional e acordos de implementação

O Contratado é obrigado a cumprir as disposições aplicáveis dos respectivos acordos de direito internacional (acordos gerais de cooperação técnica, trocas de notas) entre a República Federal da Alemanha e o Brasil e quaisquer acordos de implementação entre a agência executora do projeto e a GIZ.

2. Prestação de trabalho e serviços pelo Contratado

2.1 Designação de mão de obra especializada (peritos)

O Contratado deve garantir que ele e quaisquer especialistas e peritos por ele designados possuam as qualificações profissionais e pessoais apropriadas necessárias para concluir as tarefas estipuladas com êxito.

O Contratado é responsável por garantir que os especialistas e peritos por ele designados cumpram as disposições relevantes estabelecidas no contrato e tenham sido adequadamente informados sobre as disposições contratuais sobre segurança da informação.

2.2 Medidas de proteção, requisitos de saúde e apólices de seguro necessárias

O Contratado será responsável por garantir que ele e os especialistas e peritos por ele designados atendam aos requisitos de saúde do Brasil. O Contratado é, em particular, obrigado a providenciar as vacinas necessárias. O Contratado deve garantir uma cobertura de seguro adequada (especialmente seguro de saúde, repatriamento e acidente). O Contratado deve fornecer comprovantes de cumprimento desta disposição, se solicitado pela GIZ.

A GIZ não se responsabilizará por danos materiais, doença, danos pessoais ou morte, ou pelas consequências disso derivadas, em relação ao Contratado ou aos especialistas e peritos designados pelo Contratado para o projeto.

2.3 Cooperação com outras instituições

O Contratado e os peritos são obrigados a cooperar com a missão alemã no exterior, com peritos que trabalham no país de alocação e os representantes da República Federal da Alemanha que trabalham no país de alocação (Brasil), e também – quando relevante para o desempenho do contrato – com representantes e especialistas de organizações multilaterais e outras.

2.4. Caso fortuito e Força maior

"Caso fortuito e força maior" consistem em eventos inevitáveis (por exemplo, desastre natural, surto de doença ou epidemia, agitação grave, guerra ou terrorismo) que são imprevisíveis de acordo com a percepção e experiência humana, que não podem ser evitados ou tornados inofensivos por meios economicamente razoáveis e pelo exercício da máxima diligência e que impedem uma parte contratante de cumprir suas obrigações contratuais. Se um evento se originar da esfera de responsabilidade de uma das partes do contrato, isso não constituirá força maior.

Em caso de caso fortuito ou força maior, as obrigações contratuais, na medida em que forem afetadas pelo evento em questão, ficarão suspensas enquanto restar impossibilidade de prestação dos serviços em razão do caso fortuito ou força maior, desde que a parte afetada notifique a outra parte sobre o evento de caso fortuito ou força maior sem demora indevida. Nesse caso, o Contratado é obrigado a

tomar todas as medidas para manter as despesas resultantes do evento de caso fortuito ou força maior o mais baixo possível e documentá-las.

Se a prestação de serviços ou obras se tornar permanentemente impossível devido ao evento de caso fortuito ou força maior ou se o evento de caso fortuito ou força maior persistir por mais de três meses, ambas as partes do contrato têm o direito de rescindir o contrato sem aviso prévio. Isso não afetará os direitos de rescisão da GIZ conforme estabelecido na Cláusula 4.3.

Em caso de interrupção ou rescisão em decorrência de caso fortuito e força maior, os serviços prestados e todas as despesas comprovadas, necessárias e inevitáveis incorridas pelo Contratado serão faturados de acordo com os preços contratuais. A GIZ pode se recusar a reembolsar as despesas sob esta cláusula se o Contratado não fornecer à GIZ comprovações ou documentação suficientes de suas despesas e as medidas tomadas para reduzi-las, ou o Contratado não o fizer prontamente sem ter um bom motivo para a apresentação tardia das comprovações ou documentação. As despesas decorrentes após um período de dois meses contados do início da interrupção, não serão reembolsadas.

Se, por motivo de caso fortuito ou força maior, a atividade for continuada com o consentimento da GIZ em um local diferente do local de alocação, o pagamento da remuneração a título de honorários contratualmente acordada continuará. O pagamento dos outros itens de remuneração continuará no valor acordado contratualmente por um período de até três meses, a menos que sejam economizados ou possam ser economizados ou que os recursos sejam empregados em outro local.

2.5 Obrigações de informação e relatórios

2.5.1 Obrigações de relatório

O Contratado deverá apresentar à GIZ o tipo de relatório especificado no contrato pontualmente, nos intervalos exigidos, na forma e no idioma acordados e no formato estipulado. Salvo acordo em contrário no contrato, o Contratado deverá preparar os relatórios em português e encaminhá-los à GIZ em formato eletrônico (tanto em formato compatível com MS Word quanto em arquivo pdf).

2.5.2 Obrigação do Contratado de informar sobre o status do contrato

A GIZ pode, a qualquer momento, revisar o status e os resultados do cumprimento do contrato, incluindo as contas do projeto e quaisquer contas especiais relacionadas ao projeto. O Contratado deve manter os registros necessários disponíveis e fornecer as informações necessárias. A pedido da GIZ, o Contratado também deve fornecer informações a outras instituições ou pessoas e organizações comissionadas pela GIZ e possibilitar auditorias; também se compromete a cooperar adequadamente em tais auditorias.

2.5.3 Relatar incidentes de segurança da informação

O Contratado deve notificar a GIZ (informationsecuritymanagement@giz.de) em até 24 (vinte e quatro horas) da ciência e de forma apropriada sobre quaisquer incidentes de segurança da informação que (também) digam respeito às informações da GIZ.

Um incidente de segurança da informação é um evento que pode impactar negativamente a segurança da informação, por exemplo, por meio de visualização/divulgação não autorizada de informações (perda de confidencialidade), modificação de informações (perda de integridade) ou exclusão de

informações/interrupção do acesso às informações (perda de disponibilidade).

O Contratado deverá fornecer, com a maior celeridade possível, as informações requeridas pela GIZ para cumprimento da Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

2.6 Manutenção de registros relacionados ao contrato

O Contratado deve manter registros relacionados ao contrato e resultados do trabalho, incluindo registros financeiros, por dez anos após a aceitação do relatório final ou, conforme o caso, da execução da obra e enviar esses registros à GIZ mediante solicitação.

Quaisquer outros documentos, auxílios, materiais ou objetos recebidos da GIZ que – nos termos do contrato – não tenham sido entregues permanentemente ao Contratado devem ser devolvidos pelo Contratado imediatamente e sem que seja solicitada a fazê-lo ao final do contrato. Isso também se aplica a todas as cópias.

Nos casos citados, o procedimento de *handover* é especificado pela GIZ. A GIZ também tem o direito de exigir a exclusão (ou seja, as informações não podem ser reconstruídas) ou a destruição no todo ou em parte. As provas do apagamento e do procedimento aplicado devem ser fornecidas à GIZ mediante solicitação, por exemplo, por meio de uma explicação por escrito. Remuneração adicional não será fornecida.

As obrigações e períodos de armazenamento previstos em lei permanecem inalterados por esta disposição.

2.7 Aquisição de materiais e equipamentos

No caso da aquisição contratualmente acordada de materiais e equipamentos, um certificado confirmando a entrega ao destinatário designado no contrato deve ser apresentado, além dos comprovantes exigidos nos termos da Cláusula 3.2.1.

Os pedidos de aquisição só podem ser feitos a fornecedores qualificados e competentes em termos de custo-benefício e com base na concorrência. No processo de contratação, o Contratado deve garantir a transparência, a igualdade de tratamento, a elegibilidade dos proponentes e a sustentabilidade. Na medida do possível, devem ser obtidas pelo menos três propostas. O Contratado deve atender às [regras de inventariação e manuseio de equipamentos e materiais](#) (Anexo 1).

2.8 Uso de equipamentos terminais

Sempre que terminais finais forem utilizados no âmbito da execução do contrato, o Contratado deve garantir que o local onde são utilizados seja adequadamente seguro e que terminais não possam ser utilizados por pessoas não autorizadas. Também é necessário garantir que terceiros não autorizados sejam impedidos de visualizar informações relacionadas à GIZ (por exemplo, usando filtros de privacidade).

3. Remuneração e faturamento

3.1 Remuneração, itens de remuneração

O preço especificado no contrato é um valor máximo; quaisquer custos que excedam este valor máximo não serão reembolsados.

A remuneração é paga por itens de remuneração acordados contratualmente; os valores acordados são os valores máximos em cada caso.

Abatimentos, descontos, restituições, benefícios fiscais ou restituições e todas as outras reduções de preço obtidas pelo

Contratado ao fornecer trabalhos e serviços, cujos custos são reembolsados pela GIZ, devem ser levados e repassados à GIZ ou deduzidos da fatura.

3.1.1. Remuneração a título de honorários

A remuneração a título de honorários é calculada com base nos dias de trabalho dos peritos. Um dia de perito é um dia inteiro em que o Contratado ou um ou mais dos peritos por ele designados forneçam trabalho e serviços para a GIZ. Os dias usados exclusivamente para viagens não são considerados dias de perito.

Se acordado contratualmente, horas de especialista também pode ser usado como base para o cálculo de honorários em casos individuais. Nenhuma outra unidade pode ser faturada.

A remuneração a título de honorários do Contratado ou dos peritos designados pelo Contratado cobre todos os custos de pessoal, incluindo custos de pessoal auxiliar, custos de comunicação, custos de relatórios e todas as despesas gerais, lucro, juros, risco, etc.

3.1.2 Despesas de viagem

3.1.2.1 Despesas de viagens aéreas e outros custos de transporte

As despesas de viagem aérea e outros custos de transporte são reembolsados na medida acordada no contrato, seja no valor para o qual a prova é fornecida ou como um montante fixo.

3.1.2.2 Subsídio diário

O subsídio diário cobre as despesas adicionais com refeições incorridas pelo Contratado ou pelo(s) perito(s) do Contratado ao viajar para fora de seu local de residência permanente ou local de trabalho por um dia ou mais..

3.1.2.3 Subsídio para alojamento

O subsídio para alojamento cobre o custo para o Contratado ou os peritos do Contratado para acomodação quando estiverem trabalhando fora de seu local de residência permanente ou local de trabalho, na medida em que for necessário pernoitar.

Os subsídios para alojamento são pagos se o pernoite for necessário por motivos contratuais. Eles são registrados separadamente nos registros de tempo trabalhado.

3.1.2.4 Outras despesas de viagem

Outras despesas de viagem relacionadas ao contrato são reembolsadas até o número e quantidade contratualmente estipulados, seja no valor para o qual a evidência é fornecida ou como uma quantia fixa, dependendo do acordo contratual.

As viagens entre o local de residência e o local de trabalho são viagens privadas e não estão incluídas em "outras despesas de viagem".

3.1.3 Outros custos

3.1.3.1 Subcontratos

No caso de subcontratos, os custos efetivamente incorridos serão reembolsados na medida especificada no contrato no valor dos custos documentados.

3.1.3.2 Item de remuneração flexível

Quando um item de remuneração flexível for acordado contratualmente, o Contratado poderá exceder as quantidades contratualmente acordadas até o valor do item de remuneração flexível, levando em consideração as remunerações individuais contratualmente acordadas e as bases para faturamento. O item de remuneração flexível

cobre apenas os custos dos itens listados quando estes forem acordados contratualmente.

A utilização do item de remuneração flexível deve ser aprovada por escrito pela GIZ antes que os custos em questão sejam incorridos.

3.2 Condições de pagamento, faturamento de contratos de serviços

3.2.1 Apresentação de faturas

O Contratado deverá faturar a GIZ por seus serviços em nota fiscal que atenda aos requisitos legais.

Por uma questão de princípio, todos os pagamentos exigem a apresentação de provas relevantes. Todos os comprovantes necessários devem ser anexados no original.

3.2.2 Documentação do tempo trabalhado

As remunerações a título de honorários e quaisquer diárias relacionadas ao contrato ou subsídios de alojamento que exijam pagamento são faturados com base em registros de tempo trabalhado (Anexo 3) no qual o Contratado inserirá o número de dias de especialistas efetivamente trabalhados.

3.2.3 Fatura final, pagamento final

O Contratado será obrigado a apresentar a fatura final sem atraso, no prazo máximo de seis semanas após o término do período de atuação contratual. A fatura final pode ser enviada antes do final do prazo acordado contratualmente, uma vez que a obra ou os serviços tenham sido concluídos. A fatura deve conter todos os pedidos de remuneração do Contratado, ser verificável e conter todas as informações necessárias (com todos os recibos/comprovantes necessários). O pagamento final é feito mediante a apresentação da fatura final na forma devida e o cumprimento de todas as obrigações contratuais pelo Contratado.

Quaisquer valores pagos em excesso pela GIZ devem ser reembolsados à GIZ pelo Contratado sem demora após o faturamento.

Se um pagamento antecipado foi feito e o Contratado não apresentar a fatura final no prazo de 15 dias depois de notificação pela GIZ, o Contratado será obrigado a reembolsar o pagamento antecipado.

3.3 Condições de pagamento, faturamento de contratos de empreitada

Os contratos de empreitada estarão sujeitos às condições da Cláusula 3.2 com as seguintes disposições:

3.3.1 Pedido de pagamento

A fatura final deve ser enviada sem atraso no prazo máximo de seis semanas após a aceitação. Deve conter todos os pedidos de remuneração do Contratado, ser verificável e conter todas as informações necessárias (com todos os recibos/comprovantes necessários).

O pagamento da remuneração é devido após a aceitação da obra e dos serviços e após o recebimento de uma fatura final contendo todos os detalhes necessários (juntamente com todos os recibos/comprovantes necessários). O pagamento será feito pela GIZ no prazo máximo de 30 dias após o vencimento dos pedidos de pagamento fundamentados.

3.3.2 Retenção de garantia

Se os pagamentos parcelados tiverem sido acordados no contrato, 10% dos valores faturados de acordo com o contrato serão retidos e inicialmente não pagos. Essa retenção pode ser resgatada mediante o fornecimento de garantia. O

pagamento do valor retido será feito após a aprovação do desempenho geral da empreitada.

3.3.3 Aceitação

A aceitação da obra (empreitada) será efetuada por escrito.

A GIZ terá direito à reivindicação de garantia por defeitos e/ou vícios aparentes no momento da aceitação, mesmo que não tenha se reservado o direito de fazer tais reivindicações no momento da aceitação.

4. Prestação suplementar, interrupção e rescisão

4.1 Prestação suplementar

Se a prestação do Contratado apresentar defeitos ou vícios, a GIZ poderá exigir prestação suplementar; no entanto, essa exigência de prestação suplementar não é um pré-requisito para a reivindicação de outros direitos.

4.2 Interrupção por instrução da GIZ

A GIZ poderá, a qualquer momento, ordenar a interrupção total ou parcial da atividade, por motivos políticos, por exemplo. Nesse caso, o Contratado deve tomar todas as medidas necessárias para manter suas despesas o mais baixo possível.

Se a interrupção durar mais de três meses, o Contratado poderá rescindir o contrato.

Em caso de interrupção ou rescisão, os serviços prestados até aquele ponto e todas as despesas comprovadamente necessárias incorridas pelo Contratado até o término da interrupção serão faturados de acordo com os preços contratuais. Nenhuma outra reivindicação é permitida.

4.3 Rescisão

A GIZ pode rescindir o contrato a qualquer momento, sem o estabelecimento de prazo adicional ou solicitação prévia para remediar defeitos, podendo rescindir o contrato no todo ou em relação a partes individuais do trabalho ou serviços ou em relação a peritos.

4.3.1 Rescisão imotivada

Se a GIZ rescindir o contrato por um motivo não imputável ao Contratado, o Contratado terá o direito de exigir a remuneração acordada. No entanto, o Contratado deverá deduzir despesas não realizadas ou que poderiam ser evitadas, bem como as quantias que receber de outra forma através do uso dos recursos em questão, ou deixar de receber por má-fé. Os honorários, salários e custos salariais acessórios são considerados passíveis de serem evitados se tiverem sido incorridos em um período superior a 60 dias após o recebimento da notificação de rescisão.

O ônus da prova das exceções cabe ao Contratado.

4.3.2 Rescisão pela GIZ motivada

Se a GIZ rescindir o contrato por motivos imputáveis ao Contratado, somente as prestações contratuais já fornecidas serão remuneradas com base nas quantias e preços acordados contratualmente, ou, se for o caso, na proporção das prestações já fornecidas em relação à totalidade das prestações convencionadas contratualmente, desde que a GIZ possa aproveitá-las. Prestações não aproveitáveis serão devolvidas ao Contratado às suas próprias custas. Se as prestações contratuais incluírem a prestação de serviços, os serviços prestados até a data da rescisão serão considerados prestações aproveitáveis. Em nenhum caso haverá pretensão de recebimento de valores que excedam o valor total do contrato.

5. Responsabilidade e atrasos

5.1 Responsabilidade

O Contratado é responsável de acordo com os termos da lei aplicável. Além disso, a GIZ terá o direito de reivindicar indenização por perdas e danos sofridos pelo destinatário da obra e/ou dos serviços em decorrência do descumprimento, por parte do Contratado, de suas obrigações contratuais.

5.2 Atrasos no andamento de obras e serviços

Se o Contratado não cumprir as datas e prazos acordados para uma obra e não entregar a obra dentro do período de cura estabelecido pela GIZ, a GIZ terá o direito, assim que o período de cura expirar, de exigir uma multa contratual de 0,5% da remuneração contratual por cada semana ou parte da semana em que exceder o período de cura definido; a penalidade contratual não excederá o total de 8% da remuneração.

6. Disposições finais

6.1 Vedação de cessão pelo Contratado

Salvo consentimento escrito por parte da GIZ, é vedada a cessão de direitos decorrentes do contrato.

6.2 Invalidez parcial

Caso as disposições individuais deste Contrato sejam ou se tornem inválidas ou inexecutáveis, a validade de todas as outras disposições do contrato permanecerão inalterada. A disposição inválida ou inexecutável deve ser substituída por uma disposição válida e executável, cujos efeitos se aproximem o máximo possível do objetivo econômico que foi perseguido pelas partes contratuais com a disposição inválida ou inexecutável. Isso se aplica, de forma correspondente, no caso de o contrato apresentar lacunas ou omissões.

6.3 Anexo aos Termos e Condições

1. Regras da GIZ para o Inventário e a Entrega de Bens Materiais
2. Nota de outorga
3. Registro de tempo
4. Código de Conduta para Contratados da GIZ

Os formulários, documentos e explicações relevantes dos anexos às CCGs acima referidos podem ser encontrados no site da giz [Home - giz.de](https://www.giz.de) • Doing business with GIZ / Auftraggeber • Procurement and Financing – GIZ as a public sector contracting authority / Beschaffungen und Finanzierungen – GIZ als öffentliche Auftraggeberin • Contracts for services and construction as well as development partnerships: Contract management, invoicing and accounting procedures / Verträge über Dienst- und Bauleistungen sowie Entwicklungspartnerschaften: Vertragsmanagement und Abrechnung (página de visão geral).

6.4 Assinatura digital

Em conformidade com as normas vigentes, as Partes admitem e concordam, para todos os fins e efeitos de Direito, que o Contrato e quaisquer instrumentos a ele relativos sejam assinados digitalmente por meio da plataforma de assinatura digital acordada por ambas as Partes, através dos e-mails devidamente indicados por cada Parte, pelo que reconhecem, desde já, a autoria, validade, eficácia, integridade e autenticidade dos instrumentos assinado digitalmente, ainda que sem a aplicação de certificado digital.

A GIZ reembolsa aos contratados(as) os custos de viagem devidamente autorizadas para o desempenho de funções pré-estabelecidas, em moeda local e no prazo máximo de até 03 meses após o término da viagem. As despesas de viagem assumidas pela GIZ são:

1) DESLOCAMENTOS - AÉREOS/TERRESTRES

Passagens aéreas deverão ser, via de regra, compradas na classe econômica/promocional. O reembolso se dará mediante apresentação do bilhete eletrônico desde que conste todas as informações da viagem (nome do viajante, data da viagem, trechos, horário de partida e chegada, valor pago).

Viagens rodoviárias, é necessário apresentar a passagem utilizada contendo todas as informações da viagem (data, destino, horário, valor pago).

Locação de veículo: reembolso mediante apresentação do contrato de locação. O combustível utilizado será reembolsado através da apresentação da NF de abastecimento realizado dentro do período de locação.

Veículo próprio: utilizado para viagens de baixa km, o reembolso é feito mediante apresentação de cálculo de km do percurso (ida e volta) através de sites/aplicativos como Google Maps ou similares. Reembolsa-se 0,30 centavos de euro por km percorrido. Dentro deste valor estão incluídos todos os gastos com o veículo, como combustível, manutenção ou qualquer custo adicional.

*Custos com **pedágios** e **estacionamentos** deverão ser considerados dentro da linha de custo de transporte local na proposta financeira.

2) PERNOITES

Existem duas formas de reembolso por pernoite (em uma mesma viagem, pode-se optar somente por uma delas):

1º Ressarcimento mediante comprovação de hospedagem (nota fiscal). Neste caso, a GIZ reembolsa o valor apresentado pelo estabelecimento (hotel, pensão, pousada etc.), respeitando o limite acordado em contrato, até o valor máximo de:	
São Paulo e Rio de Janeiro (capitais)	R\$ 700,00
Brasília e demais cidades	R\$ 500,00

2º Valor global por pernoite (sem comprovante)	
Território Nacional brasileiro	R\$ 350,00

3) ALIMENTAÇÃO/DIÁRIAS

(ajuda de custo para alimentação, **nenhuma comprovação é necessária**, o cálculo será realizado pelo revisor de acordo com o período de duração da viagem).

Por dia efetivamente trabalhado "in loco", de acordo com a quantidade de horas de viagem, são pagas da seguinte forma:

Local	24 Horas	Reduzida
Território Nacional	R\$ 118,00	R\$ 79,00

No caso de pensão completa (café da manhã, almoço e jantar) **NÃO** se paga nenhuma diária. Caso o valor da diária (24 horas) tenha sido acordado com valor inferior a R\$ 118,00, calcula-se 67% do valor acordado como diária reduzida.

No caso de receber café-da-manhã, almoço ou jantar pagos pela GIZ ou por terceiros, desconta-se:

Local	Café da Manhã	Almoço/Jantar
Território Nacional	R\$ 23,60	R\$ 47,20

Quando apresentado fatura/NF de hotel, será descontado automaticamente o valor do café-da-manhã da diária de alimentação, exceto quando indicado que a hospedagem não conta com fornecimento de refeições.

4) TRANSPORTE LOCAL - TAXI/APLICATIVO

Existem duas formas de reembolso para esse tipo de despesa (em uma mesma viagem pode-se optar somente por uma delas):

Com comprovação: os comprovantes devem conter: nome do(s) passageiro(s), data, **percurso**, cidade e assinatura do emissor.

Global (sem comprovação): O valor a ser reembolsado é calculado da seguinte forma: (quantidade de viajantes x dias de viagem x R\$ 100,00)

Diária global por viajante (sem comprovante)	
Território Nacional	R\$ 100,00

5) DESPESAS NÃO REEMBOLSÁVEIS

Lavanderia, telefonemas, despesas postais, jornais e outras publicações. Extras em hotéis: frigobar, refeições, gorjetas, etc.

Trechos de transporte local com finalidade particular (idas a restaurantes, passeios, entre outros).

Custos opcionais como marcação de assentos, seguros de viagem (exceto para voos internacionais onde o seguro é obrigatório), bagagem extra sem vínculo com a atividade a ser realizada, outros.

6) OBSERVAÇÕES

6.1) Caso os gastos com viagens sejam maiores que os previstos na proposta financeira, os custos extras serão arcados pelo/a contratado/a.

6.2) Serão reembolsados apenas valores menores ou iguais aos previstos no Contrato quando de sua seleção por meio tomada de preços, licitação, contratação direta, dentre outros.

6.3) Reembolso de valores extras referentes a passagem e transporte só serão realizados mediante autorização do/a responsável pelo Projeto.

6.4) Para apresentação da Prestação de Contas, deverá ser utilizado o [formulário da GIZ](#), disponível no [link](#).

6.5) O formulário deve ser preenchido em ordem cronológica por viajante e assinado somente após a revisão do setor responsável, preferencialmente, de forma digital nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001.

6.6) Os comprovantes digitais deverão ser anexados e numerados na mesma ordem que a apresentada no formulário de prestação de contas.

6.7) Os comprovantes de gastos devem ser Nota Fiscal Eletrônica (NFe) ou recibos assinados digitalmente. Recibos assinados manualmente e comprovantes emitidos em papel térmico, deverão ser enviados fisicamente para o setor responsável após serem digitalizados.

Diretrizes para ADJUDICAÇÃO de fornecimento de Serviços e Materiais

Deverá ser sempre respeitada a legislação brasileira vigente. Os procedimentos descritos abaixo constituem parâmetros mínimos estabelecidos pela GIZ para aquisição de Serviços e Materiais.

Valor da aquisição (Serviço/Material)	Procedimento	Documentação para Adjudicação
Até 1.000,00 EUR	– Informal. – Compra direta permitida.	– Sem obrigatoriedade.
De 1.000,00 EUR até 20.000,00 EUR	– Solicitar pelo menos 3 propostas por escrito. ou – Realizar licitação formal de acordo com critérios próprios.	– Anexar documentação que comprove a forma de seleção (contrato, trocas de e-mails, entre outros). – Se uma licitação formal foi realizada, todo o processo deverá ser anexado.
Acima de 20.000,00 EUR	– Obrigatório realizar licitação formal de acordo com critérios próprios. – Licitação pública ou restrita.	– Anexar o processo licitatório e o contrato firmado.

Observações:

1. Em todas as aquisições de serviços com valor acima de 1.000,00 EUR é obrigatório firmar contrato.
2. Para aquisições entre 1.000,00 EUR e 20.000,00 EUR, sem processo de licitação formal, a escolha se dará pela proposta economicamente mais vantajosa (menor valor). Portanto, deve-se solicitar propostas financeiras para, pelo menos, 3 candidatos com total condição de fornecer os serviços/materiais necessários.
3. A concessão direta de pagamento no valor acima de 1.000,00 EUR a um contratante específico (sem solicitar ofertas), será possível apenas **em casos excepcionais** mediante justificativa.

Exemplo: se o serviço puder ser executado ou fornecido por apenas uma empresa específica (fornecedor exclusivo) ou se não existirem o mínimo de três fornecedores locais, deve-se documentar a justificativa da adjudicação e anexá-la ao contrato.

4. Documentação do processo de licitação: publicação, lista de candidatos, convites, propostas recebidas, processo de avaliação com resultado e contrato firmado.
5. Os procedimentos de adjudicação de serviços e materiais são válidos para todos as modalidades de contratos firmados com a GIZ.

Serviço da GIZ para envio de arquivos grandes

A GIZ disponibiliza um serviço mais rápido e fácil para transferir arquivos através da internet.

Com esse sistema você poderá transferir arquivos de até de 15GB dando a possibilidade a outra pessoa baixar esses arquivos aonde quer que ela esteja.

O procedimento de uso do sistema se dará através da transferência dos arquivos, será necessário cadastrar dados pessoais (nome, telefone e e-mail) para o procedimento de transferência. Será necessário ainda cadastrar um endereço de e-mail destinatário para o envio do link e assim possibilitando baixar o arquivo.

A respeito do critério de utilização, o sistema pré-determina um período limite para o destinatário baixar os arquivos, sendo no máximo 16 dias. Os arquivos que são transferidos precisam ser baixados dentro do período estabelecido pelo sistema, depois do período estabelecido o sistema automaticamente excluirá os arquivos, estando estes impossibilitados de serem acessados tanto pelo remetente quanto pelo destinatário.

Logo abaixo segue o passo a passo para utilização do sistema:

Transferindo arquivos com facilidade e rapidez

Link de acesso: <https://filetransfer.giz.de/>

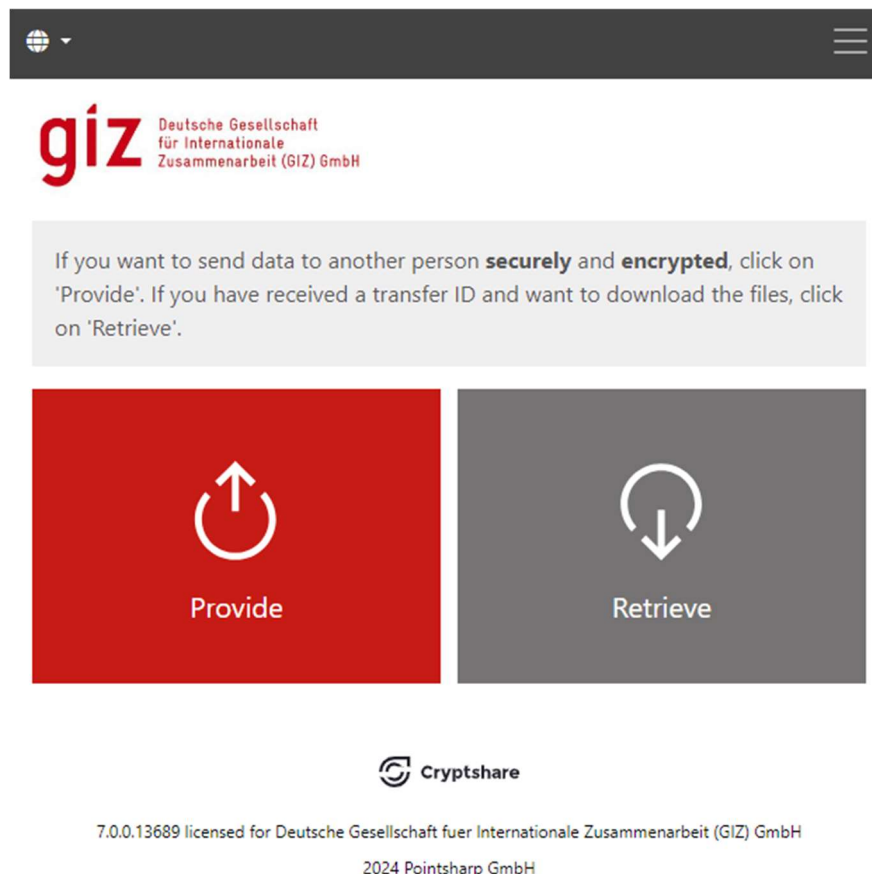


Figura 1

Para transferir os arquivos para outra pessoa, por favor, escolha a opção '**Provide**'. Se você recebeu um ID de transferência e gostaria de obter os arquivos correspondentes, por favor, escolha a opção '**Retrieve**'.

The screenshot shows a web interface for editing personal data. At the top is the GIZ logo and company name. Below it is a header bar with a globe icon and a menu icon. The main content area is titled 'Edit Personal Data' and contains three input fields: 'Name' with the value 'Exemplo', 'Phone' with 'xxxxxxxxxx', and 'Email' which is empty. At the bottom of the form are two buttons: a grey 'Back' button with a left arrow and a red 'Next' button with a right arrow. Below the form, there is a 'Cryptshare' logo and a license notice: '7.0.0.13689 licensed for Deutsche Gesellschaft fuer Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH 2024 Pointsharp GmbH'.

Por favor, forneça suas informações de contato.

Os destinatários podem usar essas informações para contatá-lo e obter a senha para baixar os arquivos que você transferiu.

Figura 2

The screenshot shows a web interface for contact details. At the top is the GIZ logo and company name. Below it is a header bar with a globe icon and a menu icon. The main content area is titled 'Your contact details' and contains a 'Send as' section with an input field and icons for editing, deleting, and a dropdown. Below this is a 'Recipients' section with a description: 'Enter the email addresses of the recipients. You can insert email lists from external sources using the clipboard.' There are two buttons, 'Cc' and 'Bcc', to the right of the input field. The 'To' input field is highlighted with a red border. At the bottom of the form are two buttons: a grey 'Back' button with a left arrow and a red 'Next' button with a right arrow.

Insira o endereço(s) de e-mail do destinatário(s) que vai receber o link para baixar os arquivos transferidos (espaço com marcação em vermelho).

Figura 3

Clique em “Browse” para selecionar o arquivo que será transferido.

Por favor, note que o volume máximo para transferência (soma dos tamanhos dos arquivos) é de no máximo 15GB.

Add confidential message

Besides the notification to the recipients you can add an additional confidential message to this transfer.

Add >

Add Files

The maximum transfer volume is 15.0 GB

↑
Drag & Drop

Browse

< Back

Next >

Figura 4

Transfer Options

Expiration Date

31/08/2024



Recipient language

English



Notification Options

- ☒ Send me a notification email about this upload
- ☒ Inform me as soon as a file has been retrieved
- ☒ Expose filenames in notification emails

Security Settings

One-time password

Provide a password



QUICK

Security without passwords

Please share the password with the recipients.

- ☐ Generate password
- ☒ Enter password

Password

Repetition

Password strength

Very Weak

123

abc

min. 8

No campo com marcação em **AZUL**, insira a data de vencimento para fazer o download dos arquivos.

No espaço com marcação em **VERMELHO**, insira, se necessário, a senha para acessar os arquivos.

Figura 5

Mensagem de notificação que o destinatário receberá

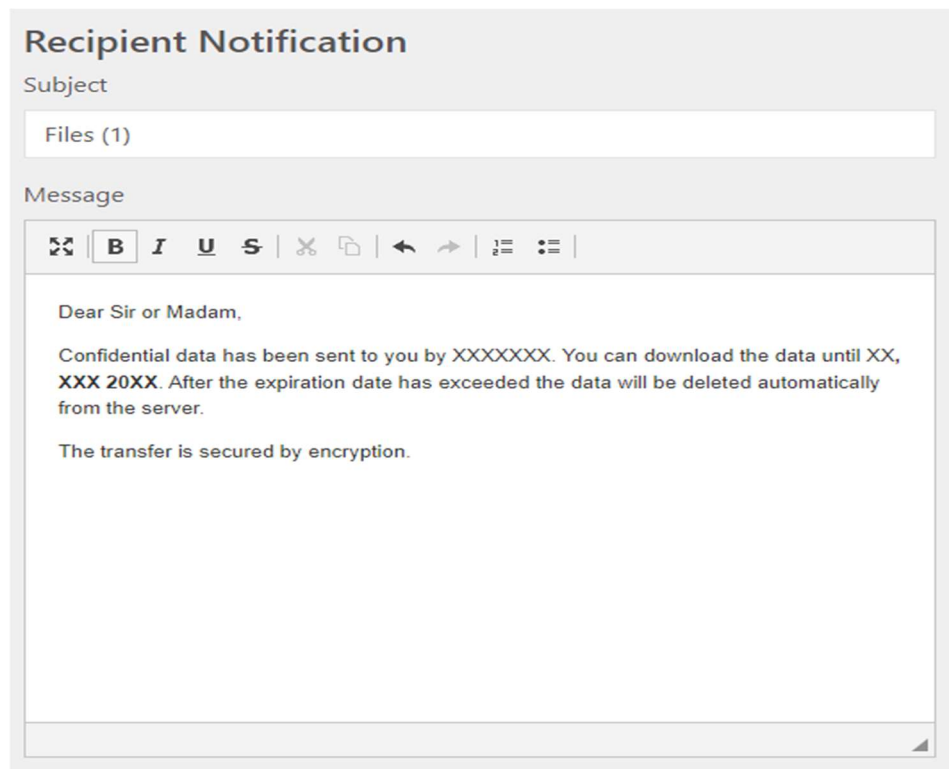


Figura 6

Caro senhor ou senhora,

Arquivos foram fornecidos pelo XXXXXXXX. Você pode baixar os arquivos até xx de xxxxxx de 20xx. Depois de sua data de expiração os arquivos serão apagados automaticamente.

A transferência de arquivos é protegida por criptografia.

A senha é necessária para baixar os arquivos. Se você não souber a senha já, por favor, solicitar a senha do remetente com os seguintes contatos:

E-Mail: example@mail.com

Telefone: XXXXXXXXXX